

Proc. Administrativo 3.068/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 11/09/2023 às 16:06:40

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 415 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - JANTAR SERVIDOR

—
Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Anexos:

A_Requisicao.docx

A_Requisicao.pdf

B_Orcamento_Big_Bom.pdf

B_Orcamento_Casa_Vencedora.pdf

B_Orcamento_Comercial_Nobre.pdf

B_Orcamento_Kairos.pdf

B_Orcamento_via_Internet.pdf

C_Planilha.pdf

D_DECLARACAO_ORDENADOR_DAS_DESPESAS.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 415/2023**2. OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para atender evento a ser promovido pelo município de Ubiratã.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-16.391,87 – Dezesseis mil trezentos e noventa um reais e oitenta sete centavos

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	16.391,87

Ubiratã – Paraná, 11 de setembro de 2023

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário da Administração

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023	_____
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubiratã-1doc.com.br/verificacao/6438-0D22-0AB1-486C>

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 415/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender evento a ser promovido pelo município de Ubiratã. .

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto em questão objetiva a comemoração ao dia do servidor público que já se tornou tradição em nosso Município, sendo tal comemoração realizada todos os anos com o intuito de valorizar e interagir os servidores, enaltecendo o investimento e tratamento humano pelo serviço prestado junto aos administrados e valorizando o servidor. Tudo isso visa ensejar a motivação dos servidores, promovendo uma melhor relação no ambiente de trabalho, conduzindo a realização de um trabalho coletivo de melhor qualidade nas repartições públicas, efetivando assim, o princípio da eficiência administrativa.

Visando a promoção do conagraçamento e harmonia entre servidores municipais, com o intuito de homenagear o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos em seu dia há a realização do jantar de comemoração que este ano está previsto para ser realizado na data de 27 de outubro de 2023..

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-16.391,87(Dezesseis mil trezentos e noventa um reais e oitenta sete centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	16.391,87

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 3(três) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte

6.2. Fiscal do Contrato: Félix Tiburcio de Almeida.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Daniele da Costa Bartz Zem

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca Sugerida	V. Unit R\$	V. Total R\$
44376	1	1	Folha de alumínio Tipo: em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir	15	UN.	Giopack	7,99	119,85

Assinado por: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6438-0D22-0AB1-486C> e informe o código 6438-0D22-0AB1-486C

			a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade. Código 221390					
44373	2	2	Alho descascado, Tipo: ALHO IN NATURA, DESCASCADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRUPO COMUM BRANCO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE PRAGAS OU DOENÇAS, Embalagem: embalagem com 01 kg em sacos plásticos transparentes e resistentes, contendo data da embalagem e prazo de validade.	8	KG	Dona Lili	34,99	279,92
36023	2	3	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 466576	15	KG		3,79	56,85
44384	2	4	Cenoura TIPO: in natura, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. contendo o mínimo 160 g por unidade. (Cód. compras governamentais - 463773).	50	KG		4,99	249,50
43931	2	5	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463831	20	UN.		5,59	111,80
44375	2	6	Gengibre Tipo: maço Embalagem: 500 gr CARACTERISTICAS ADICIONAIS: de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos	5	KG		17,95	89,75

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6438-0D22-0AB1-486C> e informe o código 6438-0D22-0AB1-486C

			físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa					
9404	2	7	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade contendo 1,5 kg no mínimo e o máximo 2 kg, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas. (Cód. compras governamentais - 467414).	80	KG		3,49	279,20
36030	2	8	Tomate TIPO: longa vida com 50% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463806	80	KG		5,99	479,20
43936	2	9	Vagem de 1ª qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 4633794	10	KG		14,99	149,90
44382	3	10	Carne bovina TIPO: maminha, coxão mole e alcatra, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: americano EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo	200	KG		34,59	6.918,00

			de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, cru, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de liquido apos descongelamento VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.					
43912	3	11	Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no minimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTECISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos	200	PC		8,79	1.758,00

Proc. Administrativo 3.068/2023 | Anexo: CONTRATO_N_212_ASSINADO.pdf (7/11)

6/3

			adequado. CATMAT 447586					
44383	3	12	Carne suína TIPO: pernil com pele e osso, cru deverá apresentar no máximo 10 %(dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	200	KG		12,99	2.598,00
39447	4	13	Bacon, com dois terços de carne para um terço de gordura. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado. Cód. compras governamentais - 382329).	10	KG		29,90	299,00
36008	4	14	Linguiça TIPO: calabresa em gomos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou	15	KG	Frimesa	21,9900	329,85

			SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447702					
35932	5	15	Amido de milho ASPECTO: Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido COR: branca SABOR: característico EMBALAGEM: resistente, caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 200 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 467050.	5	UN.	Jandaia	7,49	37,45
35933	5	16	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, são, com cada grão medindo 6 mm ou mais de comprimento e 1,8 mm na espessura máxima, com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 458906	17	PC	Bandeirantes	25,89	440,13
44371	5	17	Farinha de mandioca Tipo: 01 ASPECTO: farofa temperada - Picanha Embalagem: 500 gr CARACTERISTICAS ADICIONAIS:	40	PC	Zaeli	7,69	307,60

			livre de umidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: 500g. (Cód. compras governamentais - 244498).					
35960	5	18	Feijão TIPO: 1 carioca, EMBALAGEM: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: natural, constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho ou terroso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 464553	40	PC	Dona Cleusa	5,99	239,60
44377	6	19	Molho de Soja Shoyu TIPO: Molho EMBALAGEM: 1 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	15	L	Cereja	12,49	187,35
35988	6	20	Óleo TIPO: vegetal - soja refinado EMBALAGEM: envasado em frasco plástico resistente, íntegro, sem amassamentos ou vazamentos, transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Uso culinário, tipo 1, 100% natural, sem mistura de outros óleos, odor e coloração característica. Obtido de grãos soja, através de processos tecnológicos adequados de extração e refino de matérias-primas sãs, limpas e em perfeito	15	UN.	Coamo	4,99	74,85

			estado de conservação, respeitando as “Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 900 ML CATMAT 458132					
43897	6	21	Pimenta do reino TIPO moida EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO:30 a 40 gramas. CATMAT 218088	5	UN.		4,59	22,95
36743	6	22	Sal refinado iodado. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Pacote com no mínimo 1 Kg. (Cód. compras governamentais - 291893).	15	PC	Sartori	1,85	27,75
44378	6	23	Tempero realçador de sabor glutamato monossoico nao contem glutem EMBALAGEM: 500 gr - refil CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	3	UN.	Ajinomoto	31,49	94,47
36001	6	24	Vinagre TIPO: de álcool colorido PESO 750 ml EMBALAGEM: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 9032	10	UN.	Castelo	2,69	26,90
35985	7	25	Milho verde TIPO: em conserva PESO: drenado 2 kg. EMBALAGEM: recipiente em lata ou tetra pak, tipo cartonado, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpa, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade.	25	UN.	Quero	34,99	874,75

Assinado por: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6438-0D22-0AB1-486C> e informe o código 6438-0D22-0AB1-486C

			ADICIONAIS: Produto de primeira qualidade, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente cozidos em água e sal, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou fermentado quando abertos. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal PESO: drenado 2 kg. Validade mínima de 4 meses. CATMAT 463699					
35950	8	26	Crema de leite TIPO: UHT homogenizado ASPECTO: cremoso, COR: branca EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade PESO: 200g CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Odor característico, ausência de odor estranho ao produto, sabor característico, ausência de sabor estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 446532	20	CX	Frimesa	3,99	79,80
44368	8	27	Leite Tipo: Integral, origem animal (vaca) de primeira qualidade Aspecto: líquido Sabor: característico Cor: branca Embalagem: 01 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Envasado em caixa tetrapak, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. (Cód. compras governamentais - 448733).	40	UN.	Santa Clara	4,99	199,60
44369	8	28	Margarina vegetal Aspecto: cremoso Cor: amarelada Sabor: característico Embalagem: pote com 01 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas;	3	PT	Qualy	19,95	59,85

		apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA. (Cód. compras governamentais - 463699).				
--	--	--	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será solicitado de maneira integral conforme solicitação.

8.2. O local da entrega será informado na autorização de Compra.

8.3. Será encaminhada pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração a autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta.

8.4. A secretaria não possuem depósito ou qualquer local que seja adequado para manter os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem contratados. Os produtos a serem preparados e servidos devem ser recebidos os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de serem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos produtos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias, os produtos industrializados devem ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade, com os produtos amassados e demais avarias.

8.4.1 Os produtos dos lotes 2, 3, 4 e 8 deverão ser entregues próximo a data do evento, a qual será informada na autorização de compra.

8.5. Os itens do lote 3 deverão ser transportados em veículos que possuem câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal da carga é mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

8.6. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas, os produtos do lote 2, 3 e 4 devem constar em sua embalagem o peso do produto para conferência. As verduras e legumes devem estar acondicionados em embalagens transparentes.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia, após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

9.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos produtos, se houverem, de falta de produtos, quebras, avarias, extravio de volumes, divergência de marcas e modelos, armazenamento indevido, será recusado o recebimento.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.4. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentada nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-
Assessoria por 1 pessoa: CLAUDINEIDE DA SILVA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6438-0D22-0AB1-486C> e informe o código 6438-0D22-0AB1-486C

(Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 11 de setembro de 2023.

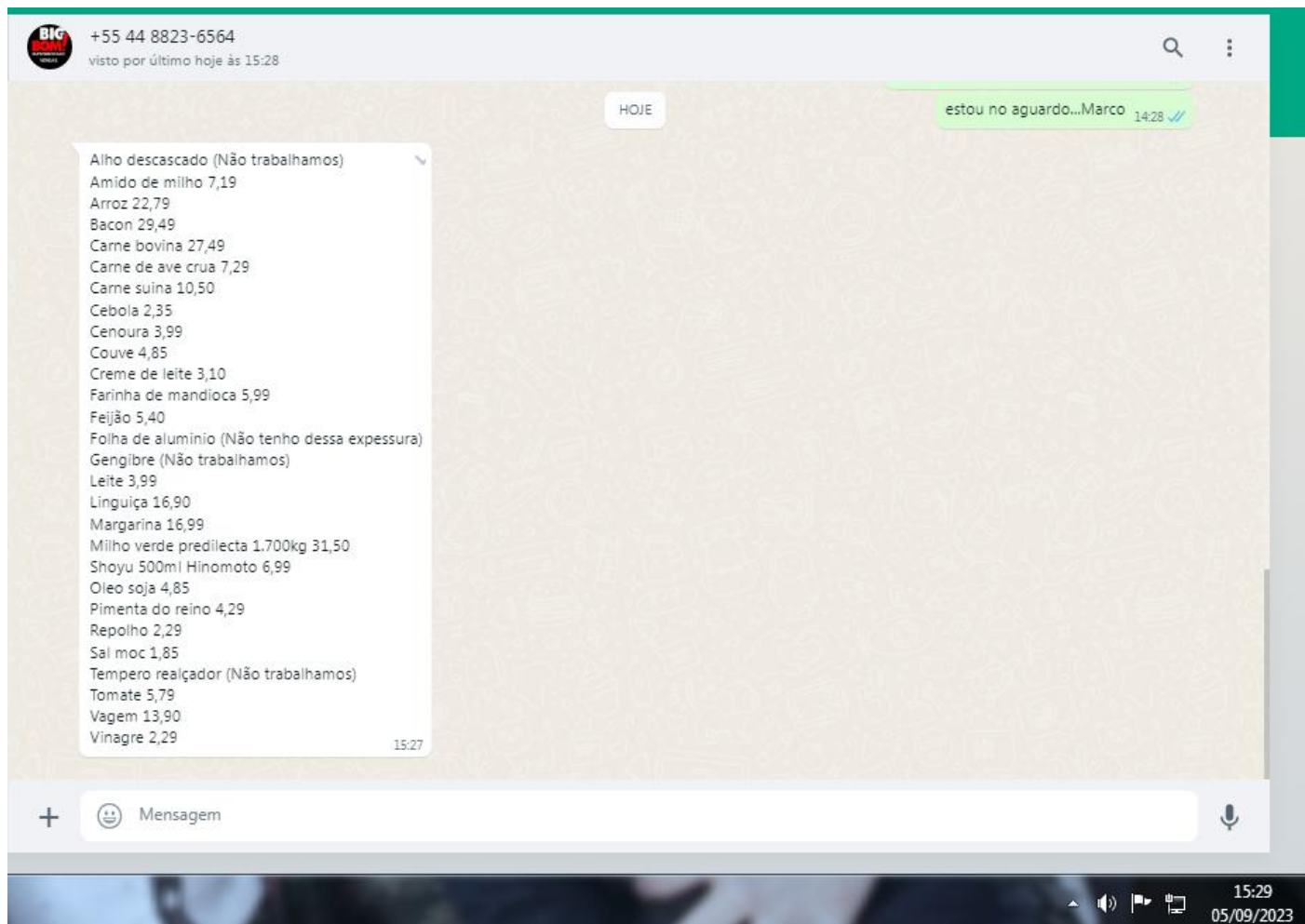
Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário da Administração

Orçamento

Empresa: Big Bom Supermercados LTDA

CNPJ 77845204000158

Nome do responsável: Marco



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	LOJA: CASA VENCEDORA	
ENDEREÇO: AV BRASIL, 550	CIDADE: UBIRATA	BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: (44) 35431368	E-MAIL:	
CLIENTE: 010452 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA	CONTATO: 0	COTAÇÃO: 005309 - GABINETE
ENDEREÇO: AV. NILZA DE OLIVEIRA PEPINO, 1852	CIDADE: UBIRATA	BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: (44) 35438000	E-MAIL: compras@ubirata.pr.gov.br	

PRODUTO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BARRAS	QTDE.	PREÇO VENDA	TOTAL
000623	ALHO DONA LILI DESCASCADO 1KG	0000000000623	5	34,99	174,95
034192	AMIDO MILHO JANDAIA 1KG	7898272580381	5	7,49	37,45
032162	ARROZ BANDEIRANTES T1 5KG	7896787901011	17	25,99	441,83
000606	BACON KG	0000000000606	10,000	35,90	359,00
000131	CORTE AMERICANO BOVINO	0000000000131	200,000	27,99	5.598,00
000695	COXA SOBRECOXA FGO	0000000000695	200,000	8,99	1.798,00
000471	CARNE SUINA S OSSO	0000000000471	200,000	22,90	4.580,00
000413	CEBOLA KG	0000000000413	10,000	3,99	39,90
000044	CENOURA KG	0000000000044	30,000	4,99	149,70
000208	COUVE FLOR UND	0000000000208	10	8,99	89,90
034000	CREME LEITE FRIMESA 200G	7896275960575	20	3,99	79,80
032217	FEIJAO DONA CLEUSA T1 1KG	7898043692015	40	6,25	250,00
035743	PAPEL ALUMINIO GIOPACK 30CMX7,5M	7896366207350	10	6,49	64,90
000347	GENGIBRE KG	0000000000347	1,000	17,95	17,95
031761	FAROFA ZAELI MAND TRAD 500G	7896183901783	40	8,99	359,60
061235	LEITE SANTA CLARA UHT INTEGRAL 1L	7896504305078	40	4,99	199,60
009124	LING FRIMESA TOSCANA	00000000009124	15,000	17,99	269,85
048764	MARG QUALY C SAL 1KG	7893000079298	3	19,95	59,85
011274	MILHO VERDE QUERO 1,7KG	7896102501797	20	41,90	838,00
048429	MOLHO CEREJA SHOYU SUAVE 1L	7896007801091	15	12,49	187,35
032495	OLEO SOJA COAMO 900ML	7896279600538	15	4,99	74,85
067063	PIMENTA BEIJA FLOR REINO PO 30G	7896252201202	5	4,49	22,45
000037	REPOLHO VERDE KG	0000000000037	50,000	3,49	174,50
011795	SAL SARTORI REF 1KG	7896244140069	15	1,79	26,85
033883	TEMP AJINOM REFIL 500G	7891132014019	3	31,49	94,47
000303	TOMATE SALADETE	0000000000303	50,000	7,99	399,50
000033	VAGEM KG	0000000000033	10,000	19,99	199,90
045744	VINAGRE CASTELO COLORIDO 750ML	7896048284778	10	2,59	25,90
TOTAIS					16.614,95

SO PARA VALOR
PROPOSTA VALIDA POR 3 DIAS

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: COMERCIAL NOBRE EIRELI -ME
CNPJ: 08.086.303/0001-46
Endereço: Rua José Gomes Paulino Filho
Telefone: (44) 9 9762-0078
E-mail: mercadoitapua@hotmail.com
Empresa Enquadrada como MPE? ()Sim (x)Não
Data do orçamento: 05/09/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos destinados a elaboração do jantar em comemoração ao dia do servidor.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Visa-se a contratação dos serviços nas seguintes especificações e quantidades:

Código	Qtd	Descrição	Marca sugerida	Un	V. Unit R\$
44379		Água mineral natural, Embalagem: 510 ml CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sem gás, Ph 10, acondicionada em garrafa de polietileno BPA free, lacrado com tampa rosqueável,, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. entregar gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo (32127).		l	Obs: 500ml Crystal 2,19
44376	5	Alho descascado, Tipo: ALHO IN NATURA, DESCASCADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRUPO COMUM BRANCO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE PRAGAS OU DOENÇAS, Embalagem: embalagem com 01 kg em sacos plásticos transparentes e resistentes, contendo data da embalagem e prazo de validade.	Dona Lili	kg	
35932	5	Amido de milho ASPECTO: Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido COR: branca SABOR: característico EMBALAGEM: resistente, caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,	Jandaia	Uni	



		fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 1 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 467050.			
35933	17	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, são, com cada grão medindo 6 mm ou mais de comprimento e 1,8 mm na espessura máxima, com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 458906	Bandeirantes	Pct	25,89
39447	10	Bacon Tipo: bacon defumado em peças CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com dois terços de carne para um terço de gordura. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado. EMBALAGEM: peça à vácuo – 1 kg Cód. compras governamentais - 382329).		kg	Frigodasko: 22,99
44382	200	Carne bovina TIPO: maminha, coxão mole e alcatra, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: americano EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, cru, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento	***	kg	Maminha: 45,99 Coxão mole: 34,59 Alcatra sem osso: 51,99



		VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.			
43912	200	Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no mínimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447586	***	kg	Coxa e sobrecoxa: 8,79.
44383	200	Carne suína TIPO: pernil com pele e osso, cru deverá apresentar no máximo 10 %(dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	***	kg	Pernil c/pele: 12,99
36023	10	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 466576	***	kg	3,79
44384	30	Cenoura TIPO: in natura, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e			5,59



		sujidades. contendo o mínimo 160 g por unidade. (Cód. compras governamentais - 463773).			
43931	10	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463831		Un	5,59
35950	20	Creme de leite TIPO: UHT homogenizado ASPECTO: cremoso COR: branca EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade PESO: 200g CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Odor característico, ausência de odor estranho ao produto, sabor característico, ausência de sabor estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 446532	Frimesa	Uni	3,99
44371	40	Farinha de mandioca Tipo: 01 ASPECTO: farofa temperada - suave Embalagem: 500 gr CARACTERISTICAS ADICIONAIS: livre de umidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: 500g. (Cód. compras governamentais - 244498).	Zaeli	uni	7,69
35960	40	Feijão TIPO: 1 carioca EMBALAGEM: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 kg CARACTERISTICAS ADICIONAIS: natural, constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho ou terroso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 464553	Dona Cleusa	pct	5,99
44376	10	Folha de alumínio Tipo: em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacotes ou caixa de	Giopack	Rolo	

		papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade. Código 221390			
44375	5	Gengibre Tipo: maço Embalagem: 500 gr CARACTERISTICAS ADICIONAIS: de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, , e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	***	kg	
44368	40	Leite Tipo: Integral, origem animal (vaca) de primeira qualidade Aspecto: liquido Sabor: característico Cor: branca Embalagem: 01 litro CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Envasado em caixa tetrapak , tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. (Cód. compras governamentais - 448733).	Santa Clara	Uni	5,19
36008	15	Linguiça TIPO: calabresa em gomos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447702	Frimesa	kg	38,79
44369	3	Margarina vegetal Aspecto: cremoso Cor: amarelada Sabor: característico Embalagem: pote com 01 kg CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas;	Qualy	uni	20,19

		apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA. (Cód. compras governamentais - 463699).			
35985	20	Milho verde TIPO: em conserva EMBALAGEM: recipiente em lata ou tetra pak, tipo cartonado, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpa, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de primeira qualidade, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente cozidos em água e sal, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou fermentado quando abertos. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal PESO: drenado 2 kg. Validade mínima de 4 meses. CATMAT 463699	Quero	Uni	
44377	15	Molho de Soja Shoyu TIPO: Molho EMBALAGEM: 1 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	Cereja	L	
35988	15	Óleo de soja TIPO: vegetal - soja refinado EMBALAGEM: envasado em frasco plástico resistente, íntegro, sem amassamentos ou vazamentos, transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Uso culinário, tipo 1, 100% natural, sem mistura de outros óleos, odor e coloração característica. Obtido de grãos soja, através de processos tecnológicos adequados de extração e refino de matérias-primas são, limpas e em perfeito estado de conservação, respeitando as "Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 900 ML CATMAT 458132	Coamo	UN	5,49
43897	5	Pimenta do reino			



		TIPO: moída EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 30 a 40 gramas. CATMAT 218088			4,59
44380		Refrigerante Tipo: sabor cola, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Especificação técnica e com Registro no Ministério da Saúde, ingredientes; Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, marcas equivalentes ou de melhor qualidade, validade adequada Embalagem: 01 litro, vidro – entregar gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo	Coca Cola	L	9,39
44381		Refrigerante Tipo: sabor guaraná, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Especificação técnica e com Registro no Ministério da Saúde, ingredientes; guaraná, água gaseificada, açúcar, marcas equivalentes ou de melhor qualidade, validade adequada Embalagem: 01 litro, vidro – entregar gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo	Antarctita Obs: 2,250lt	L	7,99
9404	50	Repolho TIPO: branco, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Tamanho médio. CATMAT 463839	***	Kg	3,49
36743	15	Sal TIPO: refinado iodado EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. CATMAT 450609	Sartori	kg	
44378	03	Tempero realçador EMBALAGEM: 500 gr - refil CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, sabor glutamato monossóico ,produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	Ajinomoto	Un	34,69
36030	50	Tomate TIPO: longa vida com 50% de maturação, procedente de espécies genéticas 68-ES-5, frescos, polpa			

		íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463806			
43936	10	Vagem TIPO: de 1ª qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 4633794		KG	14,99
36001	10	Vinagre TIPO: de álcool colorido PESO: 750 ml EMBALAGEM: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 9032	Castelo	UN	2,89

Obs: a quantidade em estoque dos produtos podem variar
5.2. Prazo para entrega: 48 horas.

Ubiratã. ____ de _____ de 2023.

Responsável pelo orçamento



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Kairos Comercio De Alimentos Eireli
CNPJ: 19230361000152
Endereço:av Nilza oliveira pepino
Telefone: 4435434040
E-mail: nfe@superboniatti.com.br
Empresa Enquadrada como MPE? ()Sim (*)Não
Data do orçamento:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos destinados a elaboração do jantar em comemoração ao dia do servidor.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Visa-se a contratação dos serviços nas seguintes especificações e quantidades:

Código	Qtd	Descrição	Marca sugerida	Un	V. Unit R\$
44376	5	Alho descascado, Tipo: ALHO IN NATURA , DESCASCADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRUPO COMUM BRANCO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTO DE PRAGAS OU DOENÇAS, Embalagem: embalagem com 01 kg em sacos plásticos transparentes e resistentes, contendo data da embalagem e prazo de validade.	Dona Lili	Kg 21,99	
35932	5	Amido de milho ASPECTO: Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido COR: branca SABOR: característico EMBALAGEM: resistente, caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 1 kg CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 467050.	Jandaia	9,99	
35933	17	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino	Bandeirantes	22,85	

		EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, são, com cada grão medindo 6 mm ou mais de comprimento e 1,8 mm na espessura máxima, com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. CATMAT 458906			
39447	10	Bacon Tipo: bacon defumado em peças CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com dois terços de carne para um terço de gordura. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado. EMBALAGEM: peça à vácuo – 1 kg Cód. compras governamentais - 382329).	Frigodasco E tem o frimesa	Kg 21,50 29,90	
44382	200	Carne bovina TIPO: maminha, coxão mole e alcatra, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: americano EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, cru, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	*** alcatra	Kg 38,50	
43912	200	Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura	***	Kg 7,50	.



		não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no mínimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447586			
44383	200	Carne suína TIPO: pernil com pele e osso, cru deverá apresentar no máximo 10 %(dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	 penil	Kg 11,50	
36023	10	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 466576	***	Kg 2,50	
44384	30	Cenoura TIPO: in natura, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. contendo o mínimo 160 g por unidade. (Cód. compras governamentais - 463773).		4,5	
43931	10	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463831		Um 4,99	
35950	20	Creme de leite TIPO: UHT homogenizado	Frimesa	Uni 3,29	

		ASPECTO: cremoso COR: branca EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade PESO: 200g CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Odor característico, ausência de odor estranho ao produto, sabor característico, ausência de sabor estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 446532			
44371	40	Farinha de mandioca Tipo: 01 ASPECTO: farofa temperada - suave Embalagem: 500 gr CARACTERISTICAS ADICIONAIS: livre de umidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: 500g. (Cód. compras governamentais - 244498).	Zaeli	Uni 4,99	
35960	40	Feijão TIPO: 1 carioca EMBALAGEM: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 kg CARACTERISTICAS ADICIONAIS: natural, constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho ou terroso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 464553	Dona Cleusa	Pct 5,45	
44376	10	Folha de alumínio Tipo: em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade. Código 221390	Giopack eu tenho bompak	Rolo 7,99	
44375	5	Gengibre Tipo: maço Embalagem: 500 gr CARACTERISTICAS ADICIONAIS: de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos	***	Kg 14,99	



		físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, , e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa			
44368	40	Leite Tipo: Integral, origem animal (vaca) de primeira qualidade Aspecto: líquido Sabor: característico Cor: branca Embalagem: 01 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Envasado em caixa tetrapak , tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. (Cód. compras governamentais - 448733).	Santa Clara	Uni 4,09	
36008	15	Linguiça TIPO: calabresa em gomos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. CATMAT 447702	Frimesa	Kg 21,99	
44369	3	Margarina vegetal Aspecto: cremoso Cor: amarelada Sabor: característico Embalagem: pote com 01 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA. (Cód. compras governamentais - 463699).	Qualy	Uni 8,99	
35985	20	Milho verde TIPO: em conserva EMBALAGEM: recipiente em lata ou tetra pak, tipo cartonado, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpa, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade.	Quero	Uni 34,99	



		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de primeira qualidade, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente cozidos em água e sal, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou fermentado quando abertos. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal PESO: drenado 2 kg. Validade mínima de 4 meses. CATMAT 463699			
44377	15	Molho de Soja Shoyu TIPO: Molho EMBALAGEM: 1 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	Cereja Molho Shoyu Hinomoto 5lt	L 39,90	
35988	15	Óleo de soja TIPO: vegetal - soja refinado EMBALAGEM: envasado em frasco plástico resistente, íntegro, sem amassamentos ou vazamentos, transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Uso culinário, tipo 1, 100% natural, sem mistura de outros óleos, odor e coloração característica. Obtido de grãos soja, através de processos tecnológicos adequados de extração e refino de matérias-primas são, limpas e em perfeito estado de conservação, respeitando as "Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 900 ML CATMAT 458132	Coamo	UM 4,99	
43897	5	Pimenta do reino TIPO: moída EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 30 a 40 gramas. CATMAT 218088		6,99	
9404	50	Repolho TIPO: branco, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Tamanho médio. CATMAT 463839	***	Kg 2,59	
36743	15	Sal	Sartori	Kg	



		TIPO: refinado iodado EMBALAGEM: resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. CATMAT 450609	Tenho moc	2	
44378	03	Tempero realçador EMBALAGEM: 500 gr - refil CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, sabor glutamato monossóico ,produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	Ajinomoto Temp Do Tio Jura 500gr	Um 6,99	
36030	50	Tomate TIPO: longa vida com 50% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 463806		5,99	
43936	10	Vagem TIPO: de 1ª qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. CATMAT 4633794		KG 7,99	
36001	10	Vinagre TIPO: de álcool colorido PESO: 750 ml EMBALAGEM: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 9032	Castelo	Un 2,69	

5.2. Prazo para entrega: 48 horas.

Ubiratã. __04__ de __09__ de 2023.



____Lucas Felipa televendas_____
Responsável pelo orçamento



Orçamento via Internet



Dúvidas? Chama no WhatsApp
0800 200 8110

Segunda a sexta:
Compre até 15h e receba no mesmo dia
Cambé: exclusivo retirada em loja

MEU CARRINHO

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 Gengibre Kg Hortifruti	a calcular	R\$ 19,50 R\$ 5,85 R\$ 19,50 / kg	- 1 + x 0.30 kg 0.30 kg	R\$ 5,85
 Papel Aluminio Wyda 30x7,5m Un Wyda	a calcular	R\$ 8,90	- 1 +	R\$ 8,90



Alho Descascado - 1kg

R\$ 35⁴⁹

em 3x R\$ 11⁸³ sem juros

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6438-0D22-0AB1-486C> e informe o código 6438-0D22-0AB1-486C



PLANILHA DE VALORES

Proposta 01: Supermercado Casa Vencedora Ltda

Proposta 02: Kairos Comércio de Alimentos Eireli

Proposta 03: Comercial Nobre Eireli - Me

Proposta 04: Big Bom Supermercado LTDA

Proposta 05: Orçamento Internet

Critério

Lote	Item	Código	Qtd	Descrição	Forn. 01	Forn. 02	Forn. 03	Forn. 04	Forn. 05	Valor mediano	Valor total
1	1	44376	15	Folha de alumínio	6,49	7,99			8,90	7,99	119,85
2	2	44376	8	Alho descascado	34,99	21,99			35,49	34,99	279,92
2	3	36023	15	Cebola	3,99	2,50	3,79	2,35		3,79	56,85
2	4	44384	50	Cenoura	4,99	4,50	5,59	3,99		4,99	249,50
2	5	43931	20	Couve	8,99	4,99	5,59	4,85		5,59	111,80
2	6	44375	5	Gengibre	17,95	14,99			19,50	17,95	89,75
2	7	9404	80	Repolho	3,49	2,59	3,49	2,29		3,49	279,20
2	8	36030	80	Tomate	7,99	5,99		5,79		5,99	479,20
2	9	43936	10	Vagem	19,99	7,99	14,99	13,90		14,99	149,90
3	10	44382	200	Carne bovina	27,99	38,50	34,59	27,49		34,59	6.918,00
3	11	43912	200	Carne de ave crua	8,99	7,50	8,79	7,29		8,79	1.758,00
3	12	44383	200	Carne suína	22,90	11,50	12,99	10,50		12,99	2.598,00
4	13	39447	10	Bacon	35,90	29,90	22,99	29,49		29,9	299,00
4	14	36008	15	Linguiça calabresa	17,99	21,99	38,79			21,99	329,85
5	15	35932	5	Amido de milho	7,49	9,99		7,19		7,49	37,45
5	16	35933	17	Arroz	25,99	22,85	25,89	22,79		25,89	440,13
5	17	44371	40	Farinha de mandioca	8,99	4,99	7,69			7,69	307,60
5	18	35960	40	Feijão	6,25	5,45	5,99			5,99	239,60
6	19	44377	15	Molho de Soja Shoyu	12,49	13,30		6,99		12,49	187,35
6	20	35988	15	Óleo de soja	4,99	4,99	5,49	4,85		4,99	74,85
6	21	43897	5	Pimenta do reino	4,49	6,99	4,59	4,29		4,59	22,95
6	22	36743	15	Sal	1,79	2,00		1,85		1,85	27,75
6	23	44378	3	Tempero realçador	31,49	6,99	34,69			31,49	94,47
6	24	36001	10	Vinagre	2,59	2,69	2,89	2,29		2,69	26,90
7	25	35985	25	Milho verde	41,90	34,99		31,50		34,99	874,75
8	26	35950	20	Crema de leite	3,99	3,29	3,99	3,10		3,99	79,80
8	27	44368	40	Leite	4,99	4,09	5,19	3,99		4,99	199,60
8	28	44369	3	Margarina vegetal	19,95	5,99	20,19	16,99		19,95	59,85
TOTAL											16.391,87

Ubiratã, 06 de setembro de 2023

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 415/2023 que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender evento a ser promovido pelo município de Ubiratã têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 11 de setembro de 2023.

Claudinei Edson Dalla Corte

Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6438-0D22-0AB1-486C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 11/09/2023 16:13:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6438-0D22-0AB1-486C>

Proc. Administrativo (Nota interna 11/09/2023 16:08) 3.068/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: -

Data: 11/09/2023 às 16:08:22

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DRH, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 415 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - JANTAR SERVIDOR

TERMO DE FISCAL

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Anexos:

F_TERMO_DE_CIENCIA.pdf

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

Requisição nº 415/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender evento a ser promovido pelo município de Ubatuba

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Fiscal do Contrato: Félix Tiburcio de Almeida.

Fiscal do Contrato Substituto: Daniele da Costa Bartz Zem

Ubatuba, 11 de setembro de 2023

Félix Tiburcio de Almeida
Fiscal de contrato

Daniele da Costa Bartz Zem
Fiscal substituto do contrato

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubatuba.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F600-86EA-EF7B-4CCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELE DA COSTA BARTZ ZEN (CPF 079.XXX.XXX-17) em 11/09/2023 16:10:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FÉLIX TIBÚRCIO DE ALMEIDA (CPF 453.XXX.XXX-53) em 11/09/2023 16:29:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F600-86EA-EF7B-4CCD>

Proc. Administrativo 1- 3.068/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 11/09/2023 às 16:50:15

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto específico da secretaria demandante para realização do jantar.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.068/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 11/09/2023 às 19:49:23

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 3.068/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/09/2023 às 08:35:58

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-DRH, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 415 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - JANTAR SERVIDOR

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E5C-38B0-6828-3FBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 12/09/2023 08:36:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 12/09/2023 08:44:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3E5C-38B0-6828-3FBB>

Proc. Administrativo 4- 3.068/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/09/2023 às 09:58:54

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 3.068/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 13/09/2023 às 08:56:59

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta do edital em sequência.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

EDITAL_2_.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

2.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 16.391,87 (dezesesseis mil trezentos e noventa um reais e oitenta sete centavos)

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		16.391,87

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06.

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$ 80.000,00 e considerando a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas local e regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado, quando cabível.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os grupos que forem de seu interesse, devendo, neste caso, apresentar proposta para todos os itens que pertençam ao grupo de interesse.

10.6.1. Caso a licitante não encaminhe proposta para todos os itens do grupo, a proposta será desclassificada para este grupo.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, devendo o lance ser ofertado PELO VALOR TOTAL DE CADA ITEM que compõe o grupo.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.6.3. Para fins de julgamento, as propostas e os lances deverão ser ofertados para cada item do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor preço para cada grupo.

11.6.4. Na etapa de lances, a cada lance ofertado pela licitante para um determinado item, o sistema calculará automaticamente o valor total atualizado para o grupo.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado, quando cabível.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

B. Alvará de Vigilância Sanitária.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital. A não apresentação da documentação exigida no subitem 14.11.10 do presente edital não será motivo de inabilitação imediata, podendo a empresa encaminhar via sistema mediante solicitação do pregoeiro.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubatuba, Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, se destina à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto em questão visa à comemoração ao dia do servidor público que já se tornou tradição em nosso Município, sendo tal comemoração realizada todos os anos com o intuito de valorizar e interagir os servidores, enaltecendo o investimento e tratamento humano pelo serviço prestado junto aos administrados e valorizando o servidor. Tudo isso visa ensejar a motivação dos servidores, promovendo uma melhor relação no ambiente de trabalho, conduzindo a realização de um trabalho coletivo de melhor qualidade nas repartições públicas, efetivando assim, o princípio da eficiência administrativa. Visando a promoção do conagraçamento e harmonia entre servidores municipais, com o intuito de homenagear o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos em seu dia há a realização do jantar de comemoração que este ano está previsto para ser realizado na data de 27 de outubro de 2023.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto será parcelado em itens, aglutinados em grupos por categorias afins, o que permite assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com o Município. Por conterem itens de baixo custo, os licitantes poderão fornecer um maior número de objetos, tornando-se atrativa a competição. Contribui-se ainda para melhor gestão administrativa dos contratos. Por fim, justifica-se que os produtos serão adquiridos em sua totalidade.

3.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Folha de alumínio Tipo: em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	15	UN.	Giopack	7,99	119,85

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	2	Alho descascado, Tipo: alho in natura, descascado de primeira qualidade, grupo comum branco, de consistência firme, isento de pragas ou doenças, Embalagem: embalagem com 01 kg em sacos plásticos transparentes e resistentes, contendo data da embalagem e prazo de validade.	8	KG	Dona Lili	34,99	279,92
	3	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	15	KG		3,79	56,85

bela, amada e gentil

	externa, insetos, parasitas e larvas.					
4	Cenoura TIPO: in natura, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. contendo o mínimo 160 g por unidade.	50	KG		4,99	249,50
5	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	20	UN.		5,59	111,80
6	Gengibre Tipo: maço Embalagem: 500 gr CARACTERISTICAS ADICIONAIS: de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	5	KG		17,95	89,75
7	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade contendo 1,5 kg no mínimo e o máximo 2 kg, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas.	80	KG		3,49	279,20
8	Tomate TIPO: longa vida com 50% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	80	KG		5,99	479,20
9	Vagem de 1ª qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	10	KG		14,99	149,90
					TOTAL	1.696,12

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
2	10	Carne bovina TIPO: maminha, coxão mole e alcatra, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: americano EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, cru, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de liquido apos descongelamento. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	200	KG		34,59	6.918,00
	11	Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no minimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da	200	PC		8,79	1.758,00

		data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.					
12		Carne suína TIPO: pernil com pele e osso, cru deverá apresentar no máximo 10 %(dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	200	KG		12,99	2.598,00
						TOTAL	11.274,00

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
3	13	Bacon, com dois terços de carne para um terço de gordura. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	10	KG		29,90	299,00
	14	Linguiça TIPO: calabresa em gomos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	15	KG	Frimesa	21,99	329,85

bela, amada e gentil

						TOTAL	628,85
--	--	--	--	--	--	-------	--------

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
4	15	Amido de milho ASPECTO: Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido COR: branca SABOR: característico EMBALAGEM: resistente, caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 200 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	5	UN.	Jandaia	7,49	37,45
	16	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, são, com cada grão medindo 6 mm ou mais de comprimento e 1,8 mm na espessura máxima, com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	17	PC	Bandeirantes	25,89	440,13
	17	Farinha de mandioca Tipo: 01 ASPECTO: farofa temperada - Picanha Embalagem: 500 gr. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: livre de umidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: 500g.	40	PC	Zaeli	7,69	307,60
	18	Feijão tipo: 1 carioca, EMBALAGEM: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 kg CARACTERISTICAS ADICIONAIS: natural, constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho ou terroso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data	40	PC	Dona Cleusa	5,99	239,60

bela, amada e gentil

		de entrega.					
						TOTAL	1.024,78

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
5	19	Molho de Soja Shoyu TIPO: Molho EMBALAGEM: 1 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	15	L	Cereja	12,49	187,35
	20	Óleo TIPO: vegetal - soja refinado EMBALAGEM: envasado em frasco plástico resistente, íntegro, sem amassamentos ou vazamentos, transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Uso culinário, tipo 1, 100% natural, sem mistura de outros óleos, odor e coloração característica. Obtido de grãos soja, através de processos tecnológicos adequados de extração e refino de matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação, respeitando as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 900 ML.	15	UN.	Coamo	4,99	74,85
	21	Pimenta do reino TIPO moida EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 30 a 40 gramas.	5	UN.		4,59	22,95
	22	Sal refinado iodado. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Pacote com no mínimo 1 Kg.	15	PC	Sartori	1,85	27,75
	23	Tempero realçador de sabor glutamato monossódico não contém glúten EMBALAGEM: 500 gr - refil CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	3	UN.	Ajinomoto	31,49	94,47
	24	Vinagre TIPO: de álcool colorido PESO 750 ml EMBALAGEM: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente,	10	UN.	Castelo	2,69	26,90

bela, amada e gentil

		com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
	25	Milho verde TIPO: em conserva PESO: drenado 2 kg. EMBALAGEM: recipiente em lata ou tetra pak, tipo cartonado, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpa, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de primeira qualidade, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente cozidos em água e sal, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou fermentado quando abertos. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. PESO: drenado 2 kg. Validade mínima de 4 meses.	25	UN.	Quero	34,99	874,75
						TOTAL	1.309,02

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
6	26	Creme de leite TIPO: UHT homogenizado ASPECTO: cremoso, COR: branca EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade PESO: 200g CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Odor característico, ausência de odor estranho ao produto, sabor característico, ausência de sabor estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	CX	Frimesa	3,99	79,80
	27	Leite Tipo: Integral, origem animal (vaca) de primeira qualidade Aspecto: líquido Sabor: característico. Cor: branca Embalagem: 01 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Envasado em caixa tetrapak, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	40	UN.	Santa Clara	4,99	199,60
	28	Margarina vegetal Aspecto: cremoso Cor:	3	PT	Qualy	19,95	59,85

bela, amada e gentil

		amarelada Sabor: característico Embalagem: pote com 01 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA.					
						TOTAL	339,25

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de noventa dias, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. O local da entrega será informado na Ordem de Compra, sendo dentro dos limites do Município de Ubatuba.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail à empresa. Os produtos se destinarão à realização de jantar em comemoração ao dia do Servidor Público, previsto para o dia 27/10/2023, portanto, os prazos previstos visam à entrega dos produtos para a imediata preparação dos mesmos.

5.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Considerando que o município não dispõe de depósito ou qualquer local adequado para manter os alimentos perecíveis e não perecíveis a serem contratados, os produtos a serem preparados e servidos deverão ser entregues os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de estarem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos alimentos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias. Os alimentos industrializados deverão ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade e demais avarias.

5.7. Os produtos do Grupo 02 (carnes), somente serão recebidos se transportados em câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal do produto será mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

5.8. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas e sem violação. Os produtos dos Grupos 01, 02 e 03 deverão constar o peso em sua embalagem, para conferência quando do recebimento. Os produtos do Grupo 01 deverão estar acondicionados em embalagens transparentes quando da entrega.

5.9. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, quando cabível, vedada à entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.10. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		16.391,87

8.4. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao titular da Secretaria da Administração .

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Félix Tiburcio de Almeida, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Daniele da Costa Bartz Zem.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ (valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de grupos cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XXXX/2023, Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de noventa dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. O local da entrega será informado na Ordem de Compra, sendo dentro dos limites do Município de Ubatuba.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail à CONTRATADA. Os produtos se destinarão à realização de jantar em comemoração ao dia do Servidor Público, previsto para o dia 27/10/2023, portanto, os prazos previstos visam à entrega dos produtos para a imediata preparação dos mesmos.

5.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Considerando que o município não dispõe de depósito ou qualquer local adequado para manter os alimentos perecíveis e não perecíveis a serem contratados, os produtos a serem preparados e servidos deverão ser entregues os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de estarem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos alimentos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias. Os alimentos industrializados deverão ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade e demais avarias.

5.7. Os produtos do Grupo 02 (carnes), somente serão recebidos se transportados em câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal do produto será mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

5.8. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas e sem violação. Os produtos dos Grupos 01, 02 e 03 deverão constar o peso em sua embalagem, para conferência quando do recebimento. Os produtos do Grupo 01 deverão estar acondicionados em embalagens transparentes quando da entrega.

5.9. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, quando cabível, vedada à entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		16.391,87

8.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao titular da Secretaria da Administração .

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Félix Tiburcio de Almeida, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Daniele da Costa Bartz Zem.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Proc. Administrativo 6- 3.068/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/09/2023 às 23:35:47

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-DRH, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 415 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - JANTAR SERVIDOR

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_415_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 415/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender evento a ser promovido pelo município de Ubiratã.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios para atender evento a ser promovido pelo município de Ubiratã.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por grupo.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por grupo, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por grupo.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 17 de setembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABD7-4085-4B42-BDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 17/09/2023 23:36:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ABD7-4085-4B42-BDFD>

Proc. Administrativo 7- 3.068/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/09/2023 às 11:52:46

Processo Licitatório 6249/2023

Pregão Eletrônico nº 139/2023

Sessão Pública: 02/10/2023, às 08h15min.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Proc. Administrativo 8- 3.068/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/09/2023 às 11:53:37

Edital assinado.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

A_EDITAL.docx

A_EDITAL.pdf

B_RELACAO_DE_ITENS.pdf

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6249/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3068/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

2.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 16.391,87 (dezesesseis mil trezentos e noventa um reais e oitenta sete centavos)

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		16.391,87

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubatuba.pr.gov.br

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06.

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$ 80.000,00 e considerando a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas local e regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado, quando cabível.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os grupos que forem de seu interesse, devendo, neste caso, apresentar proposta para todos os itens que pertençam ao grupo de interesse.

10.6.1. Caso a licitante não encaminhe proposta para todos os itens do grupo, a proposta será desclassificada para este grupo.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, devendo o lance ser ofertado PELO VALOR TOTAL DE CADA ITEM que compõe o grupo.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.6.3. Para fins de julgamento, as propostas e os lances deverão ser ofertados para cada item do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor preço para cada grupo.

11.6.4. Na etapa de lances, a cada lance ofertado pela licitante para um determinado item, o sistema calculará automaticamente o valor total atualizado para o grupo.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado, quando cabível.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

B. Alvará de Vigilância Sanitária, em vigência.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital. A não apresentação da documentação exigida no subitem 14.11.10 do presente edital não será motivo de inabilitação imediata, podendo a empresa encaminhar via sistema mediante solicitação do pregoeiro.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubatuba, Paraná, 18 de setembro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**
**DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.18
08:31:16 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6249/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3068/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, se destina à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto em questão visa à comemoração ao dia do servidor público que já se tornou tradição em nosso Município, sendo tal comemoração realizada todos os anos com o intuito de valorizar e interagir os servidores, enaltecendo o investimento e tratamento humano pelo serviço prestado junto aos administrados e valorizando o servidor. Tudo isso visa ensinar a motivação dos servidores, promovendo uma melhor relação no ambiente de trabalho, conduzindo a realização de um trabalho coletivo de melhor qualidade nas repartições públicas, efetivando assim, o princípio da eficiência administrativa. Visando a promoção do conagraamento e harmonia entre servidores municipais, com o intuito de homenagear o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos em seu dia há a realização do jantar de comemoração que este ano está previsto para ser realizado na data de 27 de outubro de 2023.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto será parcelado em itens, aglutinados em grupos por categorias afins, o que permite assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com o Município. Por conterem itens de baixo custo, os licitantes poderão fornecer um maior número de objetos, tornando-se atrativa a competição. Contribui-se ainda para melhor gestão administrativa dos contratos. Por fim, justifica-se que os produtos serão adquiridos em sua totalidade.

3.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Folha de alumínio Tipo: em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	15	UN.	Giopack	7,99	119,85

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	2	Alho descascado, Tipo: alho in natura, descascado de primeira qualidade, grupo comum branco, de consistência firme, isento de pragas ou doenças, Embalagem: embalagem com 01 kg em sacos plásticos transparentes e resistentes, contendo data da embalagem e prazo de validade.	8	KG	Dona Lili	34,99	279,92
	3	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades	15	KG		3,79	56,85

bela, amada e gentil

	ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.					
4	Cenoura TIPO: in natura, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. contendo o mínimo 160 g por unidade.	50	KG		4,99	249,50
5	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	20	UN.		5,59	111,80
6	Gengibre Tipo: maço Embalagem: 500 gr CARACTERISTICAS ADICIONAIS: de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, , e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	5	KG		17,95	89,75
7	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade contendo 1,5 kg no mínimo e o máximo 2 kg, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas.	80	KG		3,49	279,20
8	Tomate TIPO: longa vida com 50% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	80	KG		5,99	479,20
9	Vagem de 1ª qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	10	KG		14,99	149,90
					TOTAL	1.696,12

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
2	10	Carne bovina TIPO: maminha, coxão mole e alcatra, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: americano EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, cru, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	200	KG		34,59	6.918,00
	11	Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no mínimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo	200	PC		8,79	1.758,00

		de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.					
	12	Carne suína TIPO: pernil com pele e osso, cru deverá apresentar no máximo 10 %(dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	200	KG		12,99	2.598,00
						TOTAL	11.274,00

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
3	13	Bacon, com dois terços de carne para um terço de gordura. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	10	KG		29,90	299,00
	14	Linguiça TIPO: calabresa em gomos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em	15	KG	Frimesa	21,99	329,85

bela, amada e gentil

		veículos adequado.					
						TOTAL	628,85

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
4	15	Amido de milho ASPECTO: Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido COR: branca SABOR: característico EMBALAGEM: resistente, caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 200 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	5	UN.	Jandaia	7,49	37,45
	16	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG. Características adicionais: beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, são, com cada grão medindo 6 mm ou mais de comprimento e 1,8 mm na espessura máxima, com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	17	PC	Bandeirantes	25,89	440,13
	17	Farinha de mandioca Tipo: 01 ASPECTO: farofa temperada - Picanha Embalagem: 500 gr. Características adicionais: livre de umidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: 500g.	40	PC	Zaeli	7,69	307,60
	18	Feijão tipo: 1 carioca, embalagem: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: natural, constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho ou terroso. Validade	40	PC	Dona Cleusa	5,99	239,60

bela, amada e gentil

		mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
						TOTAL	1.024,78

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
5	19	Molho de Soja Shoyu TIPO: Molho EMBALAGEM: 1 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	15	L	Cereja	12,49	187,35
	20	Óleo TIPO: vegetal - soja refinado EMBALAGEM: envasado em frasco plástico resistente, íntegro, sem amassamentos ou vazamentos, transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Características adicionais: Uso culinário, tipo 1, 100% natural, sem mistura de outros óleos, odor e coloração característica. Obtido de grãos soja, através de processos tecnológicos adequados de extração e refino de matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação, respeitando as Normas Higienico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 900 ML.	15	UN.	Coamo	4,99	74,85
	21	Pimenta do reino TIPO moída EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 30 a 40 gramas.	5	UN.		4,59	22,95
	22	Sal refinado iodado. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Pacote com no mínimo 1 Kg.	15	PC	Sartori	1,85	27,75
	23	Tempero realçador de sabor glutamato monossóico, sem glúten EMBALAGEM: 500 gr - refil CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	3	UN.	Ajinomoto	31,49	94,47
	24	Vinagre TIPO: de álcool colorido PESO 750 ml EMBALAGEM: envasado em garrafa de	10	UN.	Castelo	2,69	26,90

bela, amada e gentil

		polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
	25	Milho verde TIPO: em conserva PESO: drenado 2 kg. EMBALAGEM: recipiente em lata ou tetrapak, tipo cartonado, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpa, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de primeira qualidade, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente cozidos em água e sal, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou fermentado quando abertos. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. PESO: drenado 2 kg. Validade mínima de 4 meses.	25	UN.	Quero	34,99	874,75
						TOTAL	1.309,02

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
6	26	Creme de leite TIPO: UHT homogeneizado ASPECTO: cremoso, COR: branca EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade PESO: 200g CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Odor característico, ausência de odor estranho ao produto, sabor característico, ausência de sabor estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	CX	Frimesa	3,99	79,80
	27	Leite Tipo: Integral, origem animal (vaca) de primeira qualidade Aspecto: líquido Sabor: característico. Cor: branca Embalagem: 01 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Envasado em caixa tetrapak, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	40	UN.	Santa Clara	4,99	199,60

bela, amada e gentil

28	Margarina vegetal Aspecto: cremoso Cor: amarelada Sabor: característico Embalagem: pote com 01 kg CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA.	3	PT	Qualy	19,95	59,85
					TOTAL	339,25

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de noventa dias, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. O local da entrega será informado na Ordem de Compra, sendo dentro dos limites do Município de Ubatuba.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail à empresa. Os produtos se destinarão à realização de jantar em comemoração ao dia do Servidor Público, previsto para o dia 27/10/2023, portanto, os prazos previstos visam à entrega dos produtos para a imediata preparação dos mesmos.

5.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Considerando que o município não dispõe de depósito ou qualquer local adequado para manter os alimentos perecíveis e não perecíveis a serem contratados, os produtos a serem preparados e servidos deverão ser entregues os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de estarem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos alimentos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias. Os alimentos industrializados deverão ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade e demais avarias.

5.7. Os produtos do Grupo 02 (carnes), somente serão recebidos se transportados em câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal do produto será mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

5.8. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas e sem violação. Os produtos dos Grupos 01, 02 e 03 deverão constar o peso em sua embalagem, para conferência quando do recebimento. Os produtos do Grupo 01 deverão estar acondicionados em embalagens transparentes quando da entrega.

5.9. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, quando cabível, vedada à entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.9.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.10. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		16.391,87

8.4. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao titular da Secretaria da Administração .

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Félix Tiburcio de Almeida, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Daniele da Costa Bartz Zem.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 139/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de grupos cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6249/2023, Pregão Eletrônico nº 139/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de noventa dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. O local da entrega será informado na Ordem de Compra, sendo dentro dos limites do Município de Ubatuba.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail à CONTRATADA. Os produtos se destinarão à realização de jantar em comemoração ao dia do Servidor Público, previsto para o dia 27/10/2023, portanto, os prazos previstos visam à entrega dos produtos para a imediata preparação dos mesmos.

5.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Considerando que o município não dispõe de depósito ou qualquer local adequado para manter os alimentos perecíveis e não perecíveis a serem contratados, os produtos a serem preparados e servidos deverão ser entregues os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de estarem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos alimentos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias. Os alimentos industrializados deverão ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade e demais avarias.

5.7. Os produtos do Grupo 02 (carnes), somente serão recebidos se transportados em câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal do produto será mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

5.8. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas e sem violação. Os produtos dos Grupos 01, 02 e 03 deverão constar o peso em sua embalagem, para conferência quando do recebimento. Os produtos do Grupo 01 deverão estar acondicionados em embalagens transparentes quando da entrega.

5.9. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, quando cabível, vedada à entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.9.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		16.391,87

8.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao titular da Secretaria da Administração .

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Félix Tiburcio de Almeida, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Daniele da Costa Bartz Zem.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00139/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Papel Alumínio			
Descrição Detalhada: Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	15		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	119,85		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Ubiratã/PR (15)		

2 - Condimento			
Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Dente Descascado, Congelado			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	8		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	279,92		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Ubiratã/PR (8)		
Grupo:	G1		

3 - Legume Em Conserva			
Descrição Detalhada: Legume Em Conserva Tipo: Cebola			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	15		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	56,85		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Ubiratã/PR (15)		
Grupo:	G1		

4 - Legume In Natura			
Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	50		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	249,50		
Unidade de Fornecimento:	Quilograma		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Ubiratã/PR (50)		
Grupo:	G1		

5 - Verdura In Natura**Descrição Detalhada:** Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 20**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 111,80**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Ubitatã/PR (20)**Grupo:** G1**6 - Condimento****Descrição Detalhada:** Condimento Tipo: Gengibre , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 5**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 89,75**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Ubitatã/PR (5)**Grupo:** G1**7 - Verdura In Natura****Descrição Detalhada:** Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 80**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 279,20**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Ubitatã/PR (80)**Grupo:** G1**8 - Legume In Natura****Descrição Detalhada:** Legume In Natura Tipo: Tomate Salada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 80**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 479,20**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Ubitatã/PR (80)**Grupo:** G1

9 - Legume In Natura**Descrição Detalhada:** Legume In Natura Tipo 1: Vagem Manteiga**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 10**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 149,90**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Ubitatã/PR (10)**Grupo:** G1**10 - Carne Bovina In Natura****Descrição Detalhada:** Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.918,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Ubitatã/PR (200)**Grupo:** G2**11 - Carne de ave in natura****Descrição Detalhada:** Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.758,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Ubitatã/PR (200)**Grupo:** G2**12 - Carne suína in natura****Descrição Detalhada:** Carne Suína In Natura Tipo Corte: Perna , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 200**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.598,00**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Ubitatã/PR (200)**Grupo:** G2

13 - Carne defumada

Descrição Detalhada: Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Fatiada , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 299,00

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

Grupo: G3

14 - Embutido

Descrição Detalhada: Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 329,85

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (15)

Grupo: G3

15 - Amido

Descrição Detalhada: Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 37,45

Unidade de Fornecimento: Grama

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (5)

Grupo: G4

16 - Arroz Beneficiado

Descrição Detalhada: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 440,13

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5 KG

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (17)

Grupo: G4

17 - Farofa Pronta

Descrição Detalhada: Farofa Pronta Tipo: Tradicional , Sabor: Natural , Prazo Validade: 4 MÊS, Quantidade Calorias: 210 KCAL/G, Características Adicionais: Com Farinha De Madioca Temperada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 307,60

Unidade de Fornecimento: Pacote 500 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (40)

Grupo: G4

18 - Leguminosa

Descrição Detalhada: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 239,60

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1 KG

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (40)

Grupo: G4

19 - Molho de mesa

Descrição Detalhada: Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 187,35

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1 L

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (15)

Grupo: G5

20 - Óleo vegetal

Descrição Detalhada: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 74,85

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (15)

Grupo: G5

21 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Grão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 22,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (5)

Grupo: G5

22 - Sal

Descrição Detalhada: Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 27,75

Unidade de Fornecimento: Pacote 1 KG

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (15)

Grupo: G5

23 - Tempero

Descrição Detalhada: Tempero Tipo: Ervas Finas Desidratadas , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 94,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (3)

Grupo: G5

24 - Vinagre

Descrição Detalhada: Vinagre Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto , Tipo: Agrin , Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 26,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (10)

Grupo: G5

25 - Legume em conserva

Descrição Detalhada: Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde , Adicional: À Vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 874,75

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2 KG

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (25)

Grupo: G5

26 - Creme De Leite

Descrição Detalhada: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 79,80

Unidade de Fornecimento: Embalagem 200 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

Grupo: G6

27 - Leite Fluido

Descrição Detalhada: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Cru Refrigerado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 199,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

Grupo: G6

28 - Gordura Vegetal

Descrição Detalhada: Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 59,85

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1 KG

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (3)

Grupo: G6

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
2	Condimento	8	Quilograma
3	Legume Em Conserva	15	Quilograma
4	Legume In Natura	50	Quilograma
5	Verdura In Natura	20	Unidade
6	Condimento	5	Quilograma
7	Verdura In Natura	80	Quilograma

8	Legume In Natura	80	Quilograma
9	Legume In Natura	10	Quilograma

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
10	Carne Bovina In Natura	200	Quilograma
11	Carne de ave in natura	200	Quilograma
12	Carne suína in natura	200	Quilograma

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Carne defumada	10	Quilograma
14	Embutido	15	Quilograma

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Amido	5	Gramas
16	Arroz Beneficiado	17	Embalagem 5 KG
17	Farofa Pronta	40	Pacote 500 G
18	Leguminosa	40	Embalagem 1 KG

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Molho de mesa	15	Embalagem 1 L
20	Óleo vegetal	15	Litro
21	Condimento	5	Unidade
22	Sal	15	Pacote 1 KG
23	Tempero	3	Unidade
24	Vinagre	10	Unidade
25	Legume em conserva	25	Embalagem 2 KG

Grupo 6 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
26	Crema De Leite	20	Embalagem 200 G
27	Leite Fluido	40	Unidade
28	Gordura Vegetal	3	Embalagem 1 KG

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/09/2023 às 11:54:01

Divulgação no Portal da Transparência.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

TRANSPARENCIA.pdf

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46)

[sessao=d79f52041e3kd7&nc=46](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46))

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=2)	536
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=3)	157
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=4)	555
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=6)	166
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=7)	838
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=8)	56
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=10)	40
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d79f52041e3kd7&nc=46&id_modalidade=17)

2

Abertura: 02/10/2023 às 08:15

► **PROCESSO LICITATÓRIO 6249/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 139/2023**

Publicação: 18/09/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 16.391,87

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO

 Anexos

 EDITAL

🕒 Última atualização: 18/09/2023 11:33:23

✉ Fale Conosco

📍 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ **(44) 3543-8000**

✉ **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



🔗 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min



Última Atualização: 18/09/2023 11:33:23

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 19/09/2023 às 08:22:32

Publicação do aviso.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

PUBLICACAO.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.843- ANO: XVIII

Página 1 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 587, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Abel de Almeida Junior, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, lotado na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 17/05/2022 a 16/05/2023, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6249/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Grupo, visando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 02 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 02 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 18 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6251/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA CONVENCIONAL E PEDRA GRADUADA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 02 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 02 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 18 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6252/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO EM ATENDIMENTO A NORMA DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ, CONTENDO IMPLANTAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DE PREVENÇÃO (EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS).

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 03 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 03 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 18 de setembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 19/09/2023 às 08:23:20

Portaria de nomeação dos pregoeiros.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.740- ANO: XVIII

Página 6 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubatuba - PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubatuba (PR), 31 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jocieli Aparecida de Oliveira Pardini

Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .
PARTÍCIPES: Município de Ubatuba – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubatuba, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1º atuarão como Pregoeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Retorna servidora as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 9- 3.068/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/09/2023 às 08:23:36

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue para julgamento.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Proc. Administrativo 10- 3.068/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento - A/C Viviane R.

Data: 02/10/2023 às 10:47:53

Prezada,

Segue proposta para verificação das especificações dos itens cuja marca cotada não são as de referência.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

EP_SOUZA.pdf

LUCIANE.pdf

EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 22.932.258/0001-85 INSC. EST. 90699970-63
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	2	Alho descascado, Tipo: alho in natura, descascado de primeira qualidade, grupo comum branco, de consistência firme, isento de pragas ou doenças, Embalagem: embalagem com 01 kg em sacos plásticos transparentes e resistentes, contendo data da embalagem e prazo de validade.	8	J.J	R\$ 34,12	R\$ 272,96
1	3	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	15	CEASA	R\$ 3,73	R\$ 55,95
1	4	Cenoura TIPO: in natura, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. contendo o mínimo 160 g por unidade.	50	CEASA	R\$ 4,96	R\$ 248,00
1	5	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	20	CEASA	R\$ 5,58	R\$ 111,60
1	6	Gengibre Tipo: maço Embalagem: 500 gr CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, , e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	5	CEASA	R\$ 17,94	R\$ 89,70
1	7	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade contendo 1,5 kg no mínimo e o máximo 2 kg, grau de amadurecimento médio,grudo, folhas sãs , sem rupturas.	80	CEASA	R\$ 3,43	R\$ 274,40
1	8	Tomate TIPO: longa vida com 50% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	80	CEASA	R\$ 5,97	R\$ 477,60
1	9	Vagem de 1 ª qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	10	CEASA	R\$ 14,98	R\$ 149,80
						R\$ 1.680,01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
3	13	Bacon, com dois terços de carne para um terço de gordura. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	10	VILUC	R\$ 29,89	R\$ 298,90
3	14	Linguiça TIPO: calabresa em gomos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	15	VILUC	R\$ 21,98	R\$ 329,70
						R\$ 628,60

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
4	15	Amido de milho , caixa de papelão fin PESO: 200 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	5	MAIZENA	R\$ 7,4800	R\$ 37,40
4	16	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 Kg. Características adicionais: beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, sãos, com cada grão medindo 6 mm ou mais de comprimento e 1,8 mm na espessura máxima, com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	17	TIO LAUTERIO	R\$ 25,8800	R\$ 439,96
4	17	Farinha de mandioca farofa temperada - Picanha Embalagem: 500 gr. Características adicionais: livre de umidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: 500g.	40	ZAELI	R\$ 7,6800	R\$ 307,20
4	18	Feijão tipo: 1 carioca, embalagem: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: natural, constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho ou terroso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	40	DELICIOSO	R\$ 5,9800	R\$ 239,20
						R\$ 1.023,76

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
5	19	Molho de Soja Shoyu TIPO: Molho EMBALAGEM: 1 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten.	15	KATU	R\$ 12,6200	R\$ 189,30
5	20	Óleo TIPO: vegetal - soja refinado EMBALAGEM: envasado em frasco plástico resistente, integro, sem amassamentos ou vazamentos, transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Características adicionais: Uso culinário, tipo 1, 100% natural, sem mistura de outros óleos, odor e coloração característica. Obtido de grãos soja, através de processos tecnológicos adequados de extração e refino de matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação, respeitando as Normas Higiénico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 900 ML.	15	SUAVIT	R\$ 4,9800	R\$ 74,70
5	21	Pimenta do reino TIPO moida EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 30 a 40 gramas.	5	KATU	R\$ 4,5800	R\$ 22,90
5	22	Sal refinado iodado. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Pacote com no mínimo 1 Kg.	15	UNIÃO	R\$ 1,8400	R\$ 27,60
5	23	Tempero realçador de sabor glutamato monossolico, sem glúten EMBALAGEM: 500 gr - refil CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	3	Aji no moto	R\$ 31,4800	R\$ 94,44
5	24	Vinagre TIPO: de álcool colorido PESO 750 ml EMBALAGEM: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	CASTELO	R\$ 2,6800	R\$ 26,80
5	25	Milho verde TIPO: em conserva PESO: drenado 2 kg. EMBALAGEM: recipiente em lata ou tetrapak, tipo cartonado, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpa, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de primeira qualidade, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente cozidos em água e sal, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou fermentado quando abertos. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. PESO: drenado 2 kg. Validade mínima de 4 meses.	25	QUERO	R\$ 34,9800	R\$ 874,50
						R\$ 1.310,24

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
6	26	Creme de leite TIPO: UHT homoge PESO: 200g CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Odor característico, ausência de odor estranho ao produto, sabor característico, ausência de sabor estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	LIDER	R\$ 3,9800	R\$ 79,60
6	27	Leite Tipo: Integral, origem animal (vaca) de primeira qualidade Aspecto: líquido Sabor: característico. Cor: branca Embalagem: 01 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Envasado em caixa tetrapak , tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	40	LIDER	R\$ 4,9800	R\$ 199,20
6	28	Margarina vegetal pote com 01 kg com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA.	3	DELICIA	R\$ 19,9400	R\$ 59,82
						R\$ 338,62

s/g	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
	1	Folha de alumínio Tipo: em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	15	BRICOFLEX	R\$ 7,98	R\$ 119,70
						R\$ 119,70

Assis Chateaubriand PR, 02 de Outubro de 2023.
EP SOUZA & J M
SOUZA COMERCIAL
LTDA:22932358000195

95

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO
AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA -
JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZAO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO - ME		
CNPJ: 06.092.588/0001-37		INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:9029768258
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO		CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 64959514	CPF: 01923519905	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR	TELEFONE: (44)35661215	E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com
BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO	44 999116297	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6249/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3068/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 139/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 11.269,00 (ONZE MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).LUCIANE ULIANO TERTO CPF 019.235.199-05 RG 6.495.951-4 AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).).LUCIANE ULIANO TERÇO CPF 019.235.199-05 RG 6.495.951-4 AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA PR

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO

Relação de itens cotados:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
2	10	Carne bovina TIPO: maminha, coxão mole e alcatra, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: americano EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, cru, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	200	KG	MARRUA	34,59	6.915,00
	11	Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas	200	PC	LEVO	8,79	1.757,00

	sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no mínimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.					
12	Carne suína TIPO: pernil com pele e osso, cru deverá apresentar no máximo 10 %(dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da	200	KG	BOLSON	12,99	2.597,00

		data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.					
						TOTAL	11.269,00

JURANDA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCIANE ULIANO
TERTO:0609258800
0137

Assinado de forma digital por
LUCIANE ULIANO
TERTO:06092588000137
Dados: 2023.10.02 09:37:25
-03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 02/10/2023 às 13:33:45

Segue catálogo.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

arroz_tio_lauterio.JPG

feijao_frente.jpeg

feijao_verso.jpg

nutricional_feijao.jpg

tabela_arroz.jpg

verso_arroz.JPG

Proc. Administrativo 11- 3.068/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento - A/C Viviane R.

Data: 02/10/2023 às 14:17:22

Prezada,

Após verificação das especificações dos itens cuja marca cotada não são as de referência, as mesmas estão aprovadas. Por favor dar continuidade no processo

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 02/10/2023 às 15:39:47

Segue propostas e habilitação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

A_Proposta.pdf

B_Habilitacao.pdf

C_Proposta.pdf

D_Habilitacao.pdf

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO
AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA -
JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZAO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO - ME		
CNPJ: 06.092.588/0001-37		INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:9029768258
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO		CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 64959514	CPF: 01923519905	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR	TELEFONE: (44)35661215	E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com
BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO	44 999116297	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6249/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3068/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 139/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 11.269,00 (ONZE MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).LUCIANE ULIANO TERTO CPF 019.235.199-05 RG 6.495.951-4 AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).).LUCIANE ULIANO TERTO CPF 019.235.199-05 RG 6.495.951-4 AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA PR

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO

Relação de itens cotados:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA SUGERIDA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
2	10	Carne bovina TIPO: maminha, coxão mole e alcatra, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: americano EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, cru, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de liquido apos descongelamento. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	200	KG	MARRUA	34,59	6.915,00
	11	Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas	200	PC	LEVO	8,79	1.757,00

	sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no mínimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.					
12	Carne suína TIPO: pernil com pele e osso, cru deverá apresentar no máximo 10 %(dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da	200	KG	BOLSON	12,99	2.597,00

		data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.					
						TOTAL	11.269,00

JURANDA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCIANE ULIANO
TERTO:0609258800
0137

Assinado de forma digital por
LUCIANE ULIANO
TERTO:06092588000137
Dados: 2023.10.02 09:37:25
-03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **06.092.588/0001-37**
Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Atividade Econômica Principal:

**4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS**

Endereço:

AVENIDA VITORIO FURLAN, 1.050 - PRIMAVERA - Juranda / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.092.588/0001-37 DUNS®: 914902788
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO
Nome Fantasia: MERCADO ULIANO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2023
FGTS	Validade:	07/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2023
Receita Municipal	Validade:	25/09/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUCIANE ULIANO TERTO**

CPF/CNPJ: **06.092.588/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:24:23 do dia 02/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DKRN021023152423

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2023 15:23:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**
CNPJ: **06.092.588/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06092588000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.092.588/0001-37 DUNS®: 914902788
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO
Nome Fantasia: MERCADO ULIANO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 04/02/2004
CNAE Primário: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAE Secundário 1: 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 2: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 3: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 4: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 5: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 6: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 7: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 8: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 9: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 10: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 11: 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 12: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 13: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 14: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Dados para Contato

CEP: 87.355-000
Endereço: AVENIDA VITORIO FURLAN, 1.050 - PRIMAVERA
Município / UF: Juranda / Paraná
Telefone: (44) 35691194 Telefone: (44) 35661215
E-mail: LUCIANE_TERTO@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 019.235.199-05
Nome: LUCIANE ULIANO TERTO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.235.199-05
Nome: LUCIANE ULIANO TERTO
E-mail: luciane_terto@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 Nome: LUCIANE ULIANO DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6495951-4 SESP PR CPF: 019.235.199-05 DATA NASCIMENTO: 09/10/1978 FILIAÇÃO: ERMELINDO VANTERO ULIANO LAURA VOSS ULIANO PERMISSÃO: B ACC: B CAT. HAB: B REGISTRO: 05402590810 VALIDADE: 09/08/2016 1ª HABILITAÇÃO: 17/01/2012	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR: <i>Luciane Uliano</i> LOCAL: JURANDA, PR DATA EMISSÃO: 22/01/2013 ASSINATURA DO EMISSOR: <i>Arross (RAD)</i> 66161045416 PR905152444 DETRAN, PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
713356079

PROIBIDO PLASTIFICAR
713356079

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563.*		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Luciane Uliano Terto.*			
NACIONALIDADE Brasileira.*		ESTADO CIVIL Casada.*	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Regime de Comunhão Parcial de Bens.*		
FILHO DE (pai) Ernelindo Vantero Uliano.*	(mãe) Laura Voss Uliano.*		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09.10.1978.*	IDENTIDADE número 6.495.951-4.*	Órgão emissor SSP	UF PR.
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) *****		CPF (número) 019.235.199-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Santos Dumont.*			
COMPLEMENTO Térreo.*	BAIRRO / DISTRITO Primavera.*	CEP 87.355-000	NÚMERO 749.*
MUNICÍPIO Juranda.*			UF Paraná.*

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração.*	021	Alteração de Dados.*
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME DO ATO			

NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
Luciano Uliano Terto - ME.*		LOGRADOURO (rua, av.etc.)	
Av. Santos Dumont.*		NÚMERO	
969.*		COMPLEMENTO	
Térreo.*		BAIRRO / DISTRITO	
Primavera.*		CEP	
87.355-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO		UF	
Juranda.*		PAÍS	
Pr.		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		VALOR DO CAPITAL - R\$	
*. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *		R\$ -30.000,00-	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
(Trinta Mil Reais)*. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *		(Trinta Mil Reais)*. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *. *	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
52.13-2/01	Minimercado(Comércio de produtos alimentícios, bebidas, cigarros, frutas, verduras e açaogue).*
Atividades secundárias	
52.47-7-00	Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04.02.2004.*		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06092588/0001-27		 SELO FUNARPEN 15/07/2004		CARTÓRIO GURU Comarca de Ubiratã - Estado do P... Serviço que a pr... confer... documento...	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>Luciane Uliano Terto</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciane U. Terto</i>		NOTAS EPH86880		Janda 18 ABR. 2013	
DATA DA ASSINATURA 11.05.2006							

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	☐ Maria Glaci Chaminado Gurgel - Tabelião ☐ Juarez Borges - Escrivão Juramentado
Validado Tabelião Pelel Ventura RG 11.965.829 SSP - SP 11/05/06	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2006 SOB NÚMERO: 20061555509 Protocolo: 06/155550-9 Endereço: 41 1 0563056 3 E ULIANO TERÇO	 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ERMELINDO VANTERO ULIANO		(mãe) LAURO VOSS ULIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1978	IDENTIDADE (número) 64959514	Órgão emissor SSP	UF PR
T.MANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 019.235.199-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87355-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006235 - Juranda
MUNICÍPIO Juranda			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VITORIO FURLAN			NÚMERO 1.050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87355-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006235 - Juranda
MUNICÍPIO Juranda	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4721104, 4722901, 4723708, 4755503, 4761003, 4772500, 4781400, 4782201, 4784900, 4789001, 4789005, 6619302		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIGOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.092.588/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Luciane U. Terto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000948037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105630563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)	
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai): ERMELINDO VANTERO ULIANO	(mãe): LAURO VOSS ULIANO		
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/10/1978	IDENTIDADE (número): 64959514	Órgão emissor: SSP	UF: PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX		CPF (número): 019.235.199-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO: 1050
COMPLEMENTO: 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA	CEP: 87355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial): 006235 - Juranda
MUNICÍPIO: Juranda			UF: PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	
NOME EMPRESARIAL: LUCIANE ULIANO TERTO - ME			ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA VITORIO FURLAN			NÚMERO: 1.050
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA	CEP: 87355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial): 006235 - Juranda
MUNICÍPIO: Juranda	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 4712100 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PRÉDOMINÂNCIA DE REVENDA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.092.588/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR:	UF: PR
DATA ASSINATURA: 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Luciane U. Terto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000948037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Juranda

MARIA GLACI C. GURGEL
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR
Fone (44) 3569-1624 - CEP 87355-000 - e-mail: cartoriogurgel@hotmail.com



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane
Uliano Terto**, dou fé. Juranda, 29 de junho de 2017.-



[Handwritten Signature]
Maria Glaci Chiminácio Gurgel
Tabela Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIANE ULIANO TERTO - ME			Protocolo: PRC2317537944
NIRE : 41105630563 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105630563	CNPJ 06.092.588/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/02/2004	Início de Atividade 04/02/2004
Endereço Completo Avenida VITORIO FURLAN, Nº 1.050, PRIMAVERA-Juranda/PR- CEP87355-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/07/2017		Número 20173926380	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: LUCIANE ULIANO TERTO			
Identidade: 64959514		CPF: 019.235.199-05	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2023, às 14:24:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKDBXKEF**.



PRC2317537944

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	06.092.588/0001-37	DUNS®:	914902788
Razão Social:	LUCIANE ULIANO TERTO		
Nome Fantasia:	MERCADO ULIANO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	07/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	19/12/2023
Código de Controle:	F96697A4C004AF48		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	07/10/2023
Código de Controle:	2023090819240294989387		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	24/12/2023
Código de Controle:	302826062023		



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030865408-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.092.588/0001-37**

Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JURANDA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 78.196.755/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 865/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 25755 - LUCIANE ULIANO TERTO

CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Endereço: RUA VITORIO FURLAN

Complemento: 1.050 -

Bairro: DISTRITO DE PRIMAVERA

Cidade: Juranda - PR

Finalidade

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 21/11/2023

Juranda/PR, 23 de agosto de
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal Messias Brasil
Praça - Henrique Szafermann - 139 - Centro - Cx. Postal - 01 - CEP-87355-000
Fone/Fax-(44)-3569-1185 - CNPJ-78.196.755/0001-09

ALVARÁ SANITÁRIO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 848/2008 concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO:

NOME / NOME EMPRESARIAL **Nº 43**

LUCIANE ULIANO TERTO

MERCADO ULIANO

CNPJ: 06.092.588/0001-37

INSC. MUNICIPAL Nº.: 140

INSC. ESTADUAL Nº.:

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida VITÓRIO FURLAN

Número: 1.050

Complemento:

CEP: 87355-000

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: Juranda

UF: PR

ATIVIDADE

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos
6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

INFORMAÇÕES GERAIS

Dra. Miriam L. Costa
Farmacêutica - CRF 021936
Vigilância Sanitária
CPF: 061.171.079-00 - RG: 9.148.001-8

Juranda (PR), 1 de Março de 2023.

Departamento de Vigilância
Sanitária

Diretor do Departamento Tributação e Fiscalização

VÁLIDO ATÉ 28/02/2024

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO
AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA -
JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
A PREFEITURA DE UBIRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2023

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO -ME		
CNPJ: 06.092.588/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:9029768258	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO		CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 64959514	CPF: 01923519905	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR	TELEFONE: (44)35661215	E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com
BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO	44 999116297	

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A.Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B.Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

JURANDA, 30 SETEMBRO DE 2023.

LUCIANE ULIANO

TERTO:06092588000137

Assinado de forma digital por
LUCIANE ULIANO

TERTO:06092588000137

Dados: 2023.09.30 18:19:12 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO

CPF:019.235.199-05

ID: 6.495.951-4

EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 22.932.258/0001-85 INSC. EST. 90699970-63
TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516
E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	2	Alho descascado, Tipo: alho in natura, descascado de primeira qualidade, grupo comum branco, de consistência firme, isento de pragas ou doenças, Embalagem: embalagem com 01 kg em sacos plásticos transparentes e resistentes, contendo data da embalagem e prazo de validade.	8	J.J	R\$ 34,12	R\$ 272,96
1	3	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	15	CEASA	R\$ 3,73	R\$ 55,95
1	4	Cenoura TIPO: in natura, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. contendo o mínimo 160 g por unidade.	50	CEASA	R\$ 4,96	R\$ 248,00
1	5	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	20	CEASA	R\$ 5,58	R\$ 111,60
1	6	Gengibre Tipo: maço Embalagem: 500 gr CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, , e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	5	CEASA	R\$ 17,94	R\$ 89,70
1	7	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade contendo 1,5 kg no mínimo e o máximo 2 kg, grau de amadurecimento médio,grudo, folhas sãs , sem rupturas.	80	CEASA	R\$ 3,43	R\$ 274,40
1	8	Tomate TIPO: longa vida com 50% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	80	CEASA	R\$ 5,97	R\$ 477,60
1	9	Vagem de 1 ª qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	10	CEASA	R\$ 14,98	R\$ 149,80
						R\$ 1.680,01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
3	13	Bacon, com dois terços de carne para um terço de gordura. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	10	VILUC	R\$ 29,89	R\$ 298,90
3	14	Linguiça TIPO: calabresa em gomos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	15	VILUC	R\$ 21,98	R\$ 329,70
						R\$ 628,60

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
4	15	Amido de milho , caixa de papelão fin PESO: 200 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	5	MAIZENA	R\$ 7,4800	R\$ 37,40
4	16	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 Kg. Características adicionais: beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, sãos, com cada grão medindo 6 mm ou mais de comprimento e 1,8 mm na espessura máxima, com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	17	TIO LAUTERIO	R\$ 25,8800	R\$ 439,96
4	17	Farinha de mandioca farofa temperada - Picanha Embalagem: 500 gr. Características adicionais: livre de umidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: 500g.	40	ZAELI	R\$ 7,6800	R\$ 307,20
4	18	Feijão tipo: 1 carioca, embalagem: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: natural, constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho ou terroso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	40	DELICIOSO	R\$ 5,9800	R\$ 239,20
						R\$ 1.023,76

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
5	19	Molho de Soja Shoyu TIPO: Molho EMBALAGEM: 1 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten.	15	KATU	R\$ 12,6200	R\$ 189,30
5	20	Óleo TIPO: vegetal - soja refinado EMBALAGEM: envasado em frasco plástico resistente, integro, sem amassamentos ou vazamentos, transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Características adicionais: Uso culinário, tipo 1, 100% natural, sem mistura de outros óleos, odor e coloração característica. Obtido de grãos soja, através de processos tecnológicos adequados de extração e refino de matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação, respeitando as Normas Higiénico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 900 ML.	15	SUAVIT	R\$ 4,9800	R\$ 74,70
5	21	Pimenta do reino TIPO moida EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 30 a 40 gramas.	5	KATU	R\$ 4,5800	R\$ 22,90
5	22	Sal refinado iodado. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Pacote com no mínimo 1 Kg.	15	UNIÃO	R\$ 1,8400	R\$ 27,60
5	23	Tempero realçador de sabor glutamato monossolico, sem glúten EMBALAGEM: 500 gr - refil CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	3	Aji no moto	R\$ 31,4800	R\$ 94,44
5	24	Vinagre TIPO: de álcool colorido PESO 750 ml EMBALAGEM: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	CASTELO	R\$ 2,6800	R\$ 26,80
5	25	Milho verde TIPO: em conserva PESO: drenado 2 kg. EMBALAGEM: recipiente em lata ou tetrapak, tipo cartonado, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpa, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de primeira qualidade, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente cozidos em água e sal, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou fermentado quando abertos. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. PESO: drenado 2 kg. Validade mínima de 4 meses.	25	QUERO	R\$ 34,9800	R\$ 874,50
						R\$ 1.310,24

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
6	26	Creme de leite TIPO: UHT homoge PESO: 200g CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Odor característico, ausência de odor estranho ao produto, sabor característico, ausência de sabor estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	LIDER	R\$ 3,9800	R\$ 79,60
6	27	Leite Tipo: Integral, origem animal (vaca) de primeira qualidade Aspecto: líquido Sabor: característico. Cor: branca Embalagem: 01 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Envasado em caixa tetrapak , tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	40	LIDER	R\$ 4,9800	R\$ 199,20
6	28	Margarina vegetal pote com 01 kg com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA.	3	DELICIA	R\$ 19,9400	R\$ 59,82
						R\$ 338,62

s/g	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
	1	Folha de alumínio Tipo: em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	15	BRICOFLEX	R\$ 7,98	R\$ 119,70
						R\$ 119,70

Assis Chateaubriand PR, 02 de Outubro de 2023.
EP SOUZA & J M
SOUZA COMERCIAL
LTDA:22932358000195

95

Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.932.358/0001-95

Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Endereço:

RUA NOVE DE JULHO, 219 - JARDIM ARACA - Assis Chateaubriand / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/03/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/11/2023
Receita Municipal	Validade:	17/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **22.932.358/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:21:45 do dia 02/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NVHZ021023152145

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2023 15:19:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **22.932.358/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22932358000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.932.358/0001-95 DUNS®: 894484217
Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/07/2015
CNAE Primário: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAE Secundário 1: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 2: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 4: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 5: 4623-1/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 6: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 7: 4623-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 8: 4637-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
CNAE Secundário 9: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 10: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 11: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 12: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 13: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 14: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 15: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 16: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 17: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 18: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 19: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 20: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 21: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 22: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 23: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 24: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 26:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 27:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 28:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 29:	4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 30:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 31:	4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 32:	4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
CNAE Secundário 33:	4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
CNAE Secundário 34:	4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 35:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 36:	4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
CNAE Secundário 37:	4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 38:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 39:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 40:	4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 41:	4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 42:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 43:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 44:	4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 45:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 46:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 47:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 48:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 49:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 50:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 51:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 52:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 53:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 54:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 55:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 56:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 57:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 58:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 59:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 60:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 61:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 62:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 63:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 64:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 65:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 66:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 67:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 68:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 69:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 70:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 71:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 72:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 73:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 74:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 75:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 76:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 77:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 78:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 79:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 80:	4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 81:	5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 82:	5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 83:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 84:	5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
CNAE Secundário 85:	5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 86:	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 87:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 88:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 89:	8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA
CNAE Secundário 90:	8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
CNAE Secundário 91:	8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA
CNAE Secundário 92:	8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO

Dados para Contato

CEP:	85.935-000		
Endereço:	RUA NOVE DE JULHO, 219 - JARDIM ARACA		
Município / UF:	Assis Chateaubriand / Paraná		
Telefone:	(44) 35280516	Telefone:	(44) 99806875
E-mail:	epsouza.jmsouza@gmail.com		

Dados do Responsável Legal

CPF:	285.178.579-68
Nome:	JOSE MOREIRA DE SOUZA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	285.178.579-68
Nome:	JOSE MOREIRA DE SOUZA
E-mail:	epsouza.jmsouza@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 285.178.579-68 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOSE MOREIRA DE SOUZA
Número do Documento: 30202937 Órgão Expedidor: sesppr
Data de Expedição: 05/05/1979 Data de Nascimento: 20/05/1951
Filiação Materna: APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 057.385.739-35
Nome: SUELY DE PAULA SOUZA
Carteira de Identidade: 62567635 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 26/06/1991

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA GUATEMALA, 233 - JARDIM AMERICA
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 98824811
E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 999.066.949-04 Participação Societária: 50,00%
Nome: ELEANDRO PAULA DE SOUZA
Número do Documento: 57493909 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 17/05/1989 Data de Nascimento: 25/05/1976
Filiação Materna: SUELY DE PAULA SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 022.504.589-36
Nome: SOELI DIOGO DE MELO
Carteira de Identidade: 90222023 Órgão Expedidor: sesp pr
Data de Expedição: 18/05/2000

CEP: 85.935-000
Endereço: RUA IPE, 68 - CX.POSTAL 310 - CENTRO
Município / UF: Assis Chateaubriand / Paraná
Telefone: (44) 99806875
E-mail: eleandroep@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

Relatório de Credenciamento

Materiais

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Serviços

17167 - Armazenamento / Guarda / Conservação / Distribuição - Merca-doria , Bens , Alimento ,
Objetos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.932.358/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUZA ALIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARACA	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3528-0516/ (44) 9980-6875
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2023** às **13:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.932.358/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARACA	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3528-0516/ (44) 9980-6875
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2023** às **13:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.932.358/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARACA	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3528-0516/ (44) 9980-6875
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2023** às **13:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.932.358/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARACA	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3528-0516/ (44) 9980-6875
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2023** às **13:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.932.358/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NÚMERO 219	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARACA	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3528-0516/ (44) 9980-6875
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2023** às **13:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

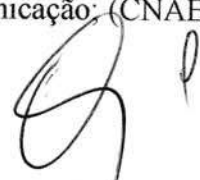
CNPJ: 22.932.358/0001-95

NIRE: 41209538191

1 - JOSE MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000; e

2 - ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital da sociedade que gira sob a denominação de **"E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA"** com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 219 - Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209538191 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2020, **RESOLVEM** alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/76, conforme clausula abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; (CNAE 4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; (CNAE 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE



E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE 4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE 4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para decoração; (CNAE 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; (CNAE 4671-1/00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (CNAE 4679-6/01) Comércio atacadista de tintas e vernizes; (CNAE 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; (CNAE 4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção; (CNAE 4684-2/99) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (CNAE 4743-1/00) Comércio varejista de vidros; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (CNAE 4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4683-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (CNAE 4661-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 4679-6/02) Comércio atacadista de mármore e granitos; (CNAE 4623-1/08) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4637-1/99) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; (CNAE 4763-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 4773-3/00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (CNAE 4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; (CNAE 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE



E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

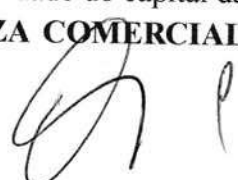
4744-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos; (CNAE 4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de artigos e equipamentos para construção; (CNAE 4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música; (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos; (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (CNAE 8592-9/03) Ensino de música; (CNAE 8592-9/99) Ensino de arte e cultura; (CNAE 8592-9/02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CNAE 8592-9/01) Ensino de dança; (CNAE 4637-1/06) Comércio atacadista de sorvetes; (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5912-0/99) Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (CNAE 5811-5/00) Edição de livros; (CNAE 5813-1/00) Edição de revistas; e (CNAE 5819-1/00) Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA****CNPJ 22.932.358/0001-95****NIRE 41209538191**

1 - JOSE MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, natural da cidade de Janiópolis - PR, nascido em 20/05/1951, RG nº 3.020.293-7 SESP-PR e CPF nº 285.178.579-68, conforme CNH nº. 02877066700, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 233 - Jardim América, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000; e

2 - ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Formosa do Oeste - PR, nascido em 25/05/1976, RG nº 5.749.390-9 SESP-PR e CPF nº 999.066.949-04, conforme CNH nº. 01308973445, DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 219 - Fundos - Jardim Araçá, Assis Chateaubriand - PR., CEP 85.935-000, únicos sócios cotistas da totalidade do capital da sociedade que gira sob a denominação de **"E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL**



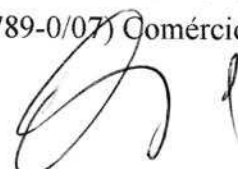
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

LTDA” com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209538191 por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2020.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob nome empresarial de **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA;**

CLAUSULA SEGUNDA – A sede foro da empresa é na Rua Nove de Julho, nº 219 – Jardim Araçá, município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000;

CLAUSULA TERCEIRA – O objetivo social é (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4672-9/00) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE 4723-7/00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE 4755-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE 4712-1/00) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; (CNAE 4755-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho; (CNAE 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE 4649-4/99) Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; (CNAE 4693-1/00) Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (CNAE 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis. (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4642-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (CNAE 4651-6/01) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE 4669-9/99) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças; (CNAE 4689-3/99) Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; (CNAE 4711-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; (CNAE 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE 4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE 4789-0/07) Comércio



E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 22.932.358/0001-95****NIRE: 41209538191**

varejista de equipamentos para escritório; (CNAE 4789-0/08) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (CNAE 4789-0/99) Comércio varejista de artigos para decoração; (CNAE 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE 4623-1/09) Comércio atacadista de alimentos para animais; (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; (CNAE 4649-4/06) Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4663-0/00) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; (CNAE 4671-1/00) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (CNAE 4679-6/01) Comércio atacadista de tintas e vernizes; (CNAE 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (CNAE 4679-6/04) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; (CNAE 4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção; (CNAE 4684-2/99) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (CNAE 4686-9/02) Comércio atacadista de embalagens; (CNAE 4743-1/00) Comércio varejista de vidros; (CNAE 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4639-7/01) Comércio atacadista de produtos alimentícios; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4642-7/01) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (CNAE 4643-5/02) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; (CNAE 4669-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (CNAE 4652-4/00) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (CNAE 4683-4/00) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (CNAE 4661-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 4679-6/02) Comércio atacadista de mármore e granitos; (CNAE 4623-1/08) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (CNAE 4623-1/99) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (CNAE 4651-6/02) Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE 4637-1/99) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; (CNAE 4763-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; (CNAE 4773-3/00) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; (CNAE 4724-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; (CNAE 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE 4744-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos; (CNAE 4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (CNAE 4744-0/05) Comércio varejista de artigos e equipamentos para construção; (CNAE 4789-0/02) Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE 4757-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 5920-1/00)



E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

Atividades de gravação de som e de edição de música; (CNAE 7420-0/04) Filmagem de festas e eventos; (CNAE 8211-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (CNAE 8592-9/03) Ensino de música; (CNAE 8592-9/99) Ensino de arte e cultura; (CNAE 8592-9/02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (CNAE 8592-9/01) Ensino de dança; (CNAE 4637-1/06) Comércio atacadista de sorvetes; (CNAE 4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (CNAE 4930-2/04) Transporte rodoviário de mudanças; (CNAE 1821-1/00) Serviços de pré impressão; (CNAE 5912-0/99) Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; (CNAE 5811-5/00) Edição de livros; (CNAE 5813-1/00) Edição de revistas; e (CNAE 5819-1/00) Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos;

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 28 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA – O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor R\$
JOSE MOREIRA DE SOUZA	10.000	10.00,00
ELEANDRO PAULA DE SOUZA	10.000	10.000,00
Total	20.000	20.000,00

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE MOREIRA DE SOUZA** e/ou **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial de forma INDIVIDUAL, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.932.358/0001-95
NIRE: 41209538191

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valores estabelecidos pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes e independentemente de alteração contratual;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que se enquadra no regime de **MICRO EMPRESA** conforme Lei Federal 123/2006 com alterações conforme pela Lei 147/2014;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores.



E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

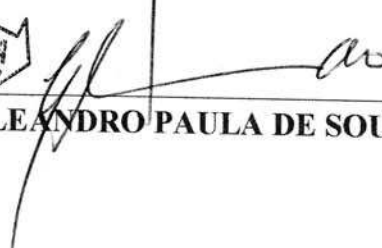
CNPJ: 22.932.358/0001-95

NIRE: 41209538191

Assis Chateaubriand – PR, 25 de Novembro de 2020.


RECONHECIDA

JOSE MOREIRA DE SOUZA


RECONHECIDA

ELEANDRO PAULA DE SOUZA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO BENEVENUTO LEONARDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044360, expedida em 13/08/2001, inscrito no CPF nº 91751810968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91751810968	044360	MARCELO BENEVENUTO LEONARDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 07:26 SOB Nº 20207335621.
PROTOCOLO: 207335621 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005852226. CNPJ DA SEDE: 22932358000195.
NIRE: 41209538191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME JOSE MOREIRA DE SOUZA	
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 3020293-7 SESP PR	DATA NASCIMENTO 20/05/1951
CPF 285.178.579-68	FILIAÇÃO CAMPOLIN MOREIRA DE SOUZA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. B	Nº REGISTRO 02877066700
VALIDADE 25/06/2021	1ª HABILITAÇÃO 27/02/1980
OBSERVAÇÕES A	
LOCAL ASSIS CHATEAUBRIAND, PR	DATA EMISSÃO 25/06/2018
ASSINATURA DO PORTADOR [Assinatura]	ASSINATURA DO EMISSOR [Assinatura]
02615900041 PR914490659	PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686845564

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686845564



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.932.358/0001-95	DUNS®:	894484217
Razão Social:	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA		
Nome Fantasia:	SOUZA ALIMENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	01/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	17/03/2024
Código de Controle:	F7C8783DD288871E		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	19/10/2023
Código de Controle:	2023092007040497056006		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	21/03/2024
Código de Controle:	509521092023		



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 9864 ANO DA CERTIDÃO: 2023

NOME DO CONTRIBUINTE: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 22.932.358/0001-95

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO 219

JARDIM ARACA

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 22932358000195

VALIDADE DA CERTIDÃO: 17/10/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

18 de Agosto de 2023

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 214614043214614



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 030955250-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.932.358/0001-95**

Nome: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000024

VENCIMENTO: 01 / 02 / 2024

Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.932.358/0001-95
Inscrição Municipal: 69400
Endereço: Nove De Julho, 219 - Jardim Araca - Assis Chateaubriand/PR - 85935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

LOCAL E DATA: Assis Chateaubriand, 01 de Fevereiro de 2023

**Fabio Fantin Camilo
Gestor da Vigilância Sanitária**

Código de Autenticidade: 3E8D437B9B48BA6B3E82DE4B90C4F4CA
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

RAZÃO SOCIAL: EP Souza e JM Souza Comercial Ltda.

CNPJ: 22.932.358/0001-95

ENDEREÇO: Rua 9 de Julho nº 219

TEL: 44 3528-0516

E-MAIL: epsouza.jmsouza@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A.** Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B.** Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C.** Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D.** Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Assis Chateaubriand PR, 01 de Outubro de 2023.

**ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:
99906694904**

Assinado digitalmente por ELEANDRO
PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=21275478000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:
99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.10.01 18:59:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Eleandro Paula de Souza.

Sócio Administrador.

RG. 5.749.390-9 SSP/PR.

CPF 999.066.949-04

Proc. Administrativo 12- 3.068/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 02/10/2023 às 15:56:18

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã, encaminho processo para formalização.

OBS: Favor observar o campo "valor negociado".

—
Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf

Termo_de_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thaila Rodrigues Oliveira	02/10/2023 15:57:33	1Doc	THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6329-EA30-EAB1-65EE**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1392023 .17722 .4411 .33372864

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00139/2023**

Às 08:15 horas do dia 02 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6249, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00139/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de alimentos para utilização em evento a ser realizado pelo município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Papel Alumínio**Descrição Complementar:** Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 119,8500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 119,8400 e com valor negociado a R\$ 119,7000 .**

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Dente Descascado, Congelado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 279,9200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 274,0000 e com valor negociado a R\$ 272,9600 .**

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Legume Em Conserva**Descrição Complementar:** Legume Em Conserva Tipo: Cebola**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 56,8500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e com valor negociado a R\$ 55,9500 .**

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 249,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 248,0000 .**

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 111,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 111,8000 e com valor negociado a R\$ 111,6000 .**

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Condimento

Descrição Complementar: Condimento Tipo: Gengibre , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 89,7500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 89,7500 e com valor negociado a R\$ 89,7000 .**

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Verdura In Natura

Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 279,2000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e com valor negociado a R\$ 274,4000 .**

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 479,2000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 478,0000 e com valor negociado a R\$ 477,6000 .**

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo 1: Vagem Manteiga

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 149,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 149,9000 e com valor negociado a R\$ 149,8000 .**

Item: 10 - Grupo 2

Descrição: Carne Bovina In Natura

Descrição Complementar: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.918,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LUCIANE ULIANO TERTO, **pelo melhor lance de R\$ 6.915,0000 e com valor negociado a R\$ 6.914,0000 .**

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Carne de ave in natura

Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.758,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LUCIANE ULIANO TERTO, **pelo melhor lance de R\$ 1.757,0000 e com valor negociado a R\$ 1.756,0000 .**

Item: 12 - Grupo 2

Descrição: Carne suína in natura

Descrição Complementar: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.598,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LUCIANE ULIANO TERTO, **pelo melhor lance de R\$ 2.597,0000 e com valor negociado a R\$ 2.596,0000 .**

Item: 13 - Grupo 3

Descrição: Carne defumada

Descrição Complementar: Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Fatiada , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 299,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 298,9900 e com valor negociado a R\$ 298,9000 .**

Item: 14 - Grupo 3

Descrição: Embutido

Descrição Complementar: Embutido Tipo: Linguça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 329,8500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 329,8400 e com valor negociado a R\$ 329,7000 .**

Item: 15 - Grupo 4

Descrição: Amido

Descrição Complementar: Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Máximo Aceitável: R\$ 37,4500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 37,4400 e com valor negociado a R\$ 37,4000 .**

Item: 16 - Grupo 4

Descrição: Arroz Beneficiado

Descrição Complementar: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: Embalagem 5 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 440,1300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 440,1200 e com valor negociado a R\$ 439,9600 .**

Item: 17 - Grupo 4

Descrição: Farofa Pronta

Descrição Complementar: Farofa Pronta Tipo: Tradicional , Sabor: Natural , Prazo Validade: 4 MÊS, Quantidade Calorias: 210 KCAL/G, Características Adicionais: Com Farinha De Madioca Temperada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Pacote 500 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 307,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 307,5900 e com valor negociado a R\$ 307,2000 .**

Item: 18 - Grupo 4

Descrição: Leguminosa

Descrição Complementar: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Embalagem 1 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 239,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 239,5900 e com valor negociado a R\$ 239,2000 .**

Item: 19 - Grupo 5**Descrição:** Molho de mesa**Descrição Complementar:** Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 187,3500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 187,3400 e com valor negociado a R\$ 187,2000 .****Item: 20 - Grupo 5****Descrição:** Óleo vegetal**Descrição Complementar:** Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,8500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 74,8400 e com valor negociado a R\$ 74,7000 .****Item: 21 - Grupo 5****Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Grão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,9500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 22,9400 e com valor negociado a R\$ 22,9000 .****Item: 22 - Grupo 5****Descrição:** Sal**Descrição Complementar:** Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Pacote 1 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 27,7400 e com valor negociado a R\$ 27,6000 .****Item: 23 - Grupo 5****Descrição:** Tempero**Descrição Complementar:** Tempero Tipo: Ervas Finas Desidratadas , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 94,4700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 94,4600 e com valor negociado a R\$ 94,4400 .****Item: 24 - Grupo 5****Descrição:** Vinagre**Descrição Complementar:** Vinagre Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto , Tipo: Agrin , Aspecto Físico: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 26,8900 e com valor negociado a R\$ 26,8000 .****Item: 25 - Grupo 5****Descrição:** Legume em conserva**Descrição Complementar:** Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde , Adicional: À Vácuo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 874,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 874,7400 e com valor**

negociado a R\$ 874,5000 .

Item: 26 - Grupo 6

Descrição: Creme De Leite

Descrição Complementar: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Embalagem 200 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 79,8000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 79,7900 e com valor negociado a R\$ 79,6000 .**

Item: 27 - Grupo 6

Descrição: Leite Fluido

Descrição Complementar: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Cru Refrigerado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 199,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 199,5900 e com valor negociado a R\$ 199,2000 .**

Item: 28 - Grupo 6

Descrição: Gordura Vegetal

Descrição Complementar: Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Embalagem 1 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 59,8500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 59,8400 e com valor negociado a R\$ 59,8200 .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.696,1200

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.682,4500 e com valor negociado a R\$ 1.680,0100 .**

Itens do grupo:

- 2 - Condimento
- 3 - Legume Em Conserva
- 4 - Legume In Natura
- 5 - Verdura In Natura
- 6 - Condimento
- 7 - Verdura In Natura
- 8 - Legume In Natura
- 9 - Legume In Natura

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 11.274,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LUCIANE ULIANO TERTO, **pelo melhor lance de R\$ 11.269,0000 e com valor negociado a R\$ 11.266,0000 .**

Itens do grupo:

- 10 - Carne Bovina In Natura
- 11 - Carne de ave in natura
- 12 - Carne suína in natura

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 628,8500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 628,8300 e com valor negociado a R\$ 628,6000 .****Itens do grupo:**

- 13 - Carne defumada
- 14 - Embutido

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.024,7800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.024,7400 e com valor negociado a R\$ 1.023,7600 .****Itens do grupo:**

- 15 - Amido
- 16 - Arroz Beneficiado
- 17 - Farofa Pronta
- 18 - Leguminosa

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.309,0200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.308,9500 e com valor negociado a R\$ 1.308,1400 .****Itens do grupo:**

- 19 - Molho de mesa
- 20 - Óleo vegetal
- 21 - Condimento
- 22 - Sal
- 23 - Tempero
- 24 - Vinagre
- 25 - Legume em conserva

Grupo 6**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 339,2500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 339,2200 e com valor negociado a R\$ 338,6200 .****Itens do grupo:**

- 26 - Creme De Leite
- 27 - Leite Fluido
- 28 - Gordura Vegetal

Histórico**Item: 1 - Papel Alumínio**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

02/10/2023 15:47Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	15	R\$ 7,9900	R\$ 119,8500	30/09/2023 16:10:10
Marca: GIOPACK Fabricante: GIOPACK Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 7,9900	R\$ 119,8500	01/10/2023 18:37:56
Marca: BRICOFLEX Fabricante: BRICOFLEX Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Folha de alumínio Tipo: em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 119,8500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 119,8500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 119,8400	22.932.358/0001-95	02/10/2023 09:18:02:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/10/2023 09:17:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/10/2023 09:27:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/10/2023 09:32:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/10/2023 09:32:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/10/2023 15:12:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 119,8400 e com valor negociado a R\$ 119,7000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Grupo 1 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	8	R\$ 34,9900	R\$ 279,9200	30/09/2023 16:10:10
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Dente Descascado, Congelado Porte da empresa: ME/EPP							



22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 34,9900	R\$ 279,9200	01/10/2023 18:54:19
Marca: J.J Fabricante: J.J Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho descascado, Tipo: alho in natura, descascado de primeira qualidade, grupo comum branco, de consistência firme, isento de pragas ou doenças, Embalagem: embalagem com 01 kg em sacos plásticos transparentes e resistentes, contendo data da embalagem e prazo de validade. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 279,9200	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 279,9200	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 279,8100	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:21:09:710
R\$ 279,9100	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:21:28:050
R\$ 279,8000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:23:33:873
R\$ 279,7800	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:24:26:320
R\$ 279,7700	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:27:32:083
R\$ 279,7500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:27:50:573
R\$ 279,7400	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:28:49:017
R\$ 279,7300	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:29:08:003
R\$ 279,7200	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:29:40:540
R\$ 279,7100	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:30:00:437
R\$ 279,7000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:31:13:540
R\$ 279,6900	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:31:49:773
R\$ 275,0000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:32:22:363
R\$ 274,0000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:32:49:283
R\$ 273,0000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:32:57:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:52:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 274,0000 e com valor negociado a R\$ 272,9600. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Legume Em Conserva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	15	R\$ 3,7900	R\$ 56,8500	30/09/2023 16:10:10
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume Em Conserva Tipo: Cebola Porte da empresa: ME/EPP							

22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 3,7900	R\$ 56,8500	01/10/2023 18:54:19
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 56,8500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 56,8500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 56,8400	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:27:12:950
R\$ 56,8000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:27:57:573
R\$ 56,7900	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:29:09:483
R\$ 56,7800	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:30:04:653
R\$ 56,7000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:31:22:293
R\$ 56,6900	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:31:52:823
R\$ 56,0000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:32:58:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:52:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 56,0000 e com valor negociado a R\$ 55,9500. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	50	R\$ 4,9900	R\$ 249,5000	30/09/2023 16:10:10
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4,9900	R\$ 249,5000	01/10/2023 18:54:19
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cenoura TIPO: in natura, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. contendo o mínimo 160 g por unidade. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 249,5000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 249,5000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 249,4900	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:29:02:347
R\$ 249,4800	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:29:13:747
R\$ 248,4800	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:30:00:630
R\$ 248,4700	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:30:16:603



R\$ 248,4000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:31:34:337
R\$ 248,3900	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:31:57:970
R\$ 248,0000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:33:09:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:52:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 248,0000.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Verdura In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	20	R\$ 5,5900	R\$ 111,8000	30/09/2023 16:10:10
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 5,5900	R\$ 111,8000	01/10/2023 18:54:19
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 111,8000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 111,8000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 111,7900	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:29:25:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:52:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 111,8000 e com valor negociado a R\$ 111,6000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	5	R\$ 17,9500	R\$ 89,7500	30/09/2023 16:10:10
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Gengibre , Apresentação: Natural Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 17,9500	R\$ 89,7500	01/10/2023 18:54:19
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gengibre Tipo: maço Embalagem: 500 gr CARACTERISTICAS ADICIONAIS: de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, , e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89,7500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 89,7500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 89,7400	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:29:29:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:52:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 89,7500 e com valor negociado a R\$ 89,7000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Verdura In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	80	R\$ 3,4900	R\$ 279,2000	30/09/2023 16:10:10
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 3,4900	R\$ 279,2000	01/10/2023 18:54:19
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade contendo 1,5 kg no mínimo e o máximo 2 kg, grau de amadurecimento médio,grudo, folhas sãs , sem rupturas. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 279,2000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 279,2000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 279,1900	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:29:33:177



R\$ 279,0000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:30:22:643
R\$ 278,9900	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:30:34:147
R\$ 275,0000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:31:50:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:52:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e com valor negociado a R\$ 274,4000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	80	R\$ 5,9900	R\$ 479,2000	30/09/2023 16:10:10
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 5,9900	R\$ 479,2000	01/10/2023 18:54:19
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomate TIPO: longa vida com 50% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 479,2000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 479,2000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 479,1900	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:29:37:853
R\$ 478,2000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:30:38:377
R\$ 478,1900	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:30:51:880
R\$ 478,0000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:32:06:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:52:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 478,0000 e com valor negociado a R\$ 477,6000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

02/10/2023 15:47Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	10	R\$ 14,9900	R\$ 149,9000	30/09/2023 16:10:10
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo 1: Vagem Manteiga Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 14,9900	R\$ 149,9000	01/10/2023 18:54:19
Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vagem de 1ª qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 149,9000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 149,9000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 149,8900	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:29:45:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:52:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 149,9000 e com valor negociado a R\$ 149,8000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 2 - Carne Bovina In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	200	R\$ 34,5900	R\$ 6.918,0000	30/09/2023 16:27:42
Marca: MARRUA Fabricante: MARRUA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A) Porte da empresa: ME/EPP							

22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 34,5900	R\$ 6.918,0000	01/10/2023 18:54:19
Marca: IMPERATRIZ Fabricante: IMPERATRIZ Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina TIPO: maminha, coxão mole e alcatra, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: americano EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, cru, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de liquido apos descongelamento. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.918,0000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 6.918,0000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 6.915,0000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:38:08:613

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:44:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 6.915,0000 e com valor negociado a R\$ 6.914,0000. Motivo: Valores unitários arredondados para duas casas decimais.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 11 - Grupo 2 - Carne de ave in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	200	R\$ 8,7900	R\$ 1.758,0000	30/09/2023 16:27:42
Marca: LEVO Fabricante: LEVO Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso Porte da empresa: ME/EPP							



22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 8,7900	R\$ 1.758,0000	01/10/2023 18:54:19
Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no mínimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.758,0000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 1.758,0000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 1.757,0000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:39:07:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:44:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 1.757,0000 e com valor negociado a R\$ 1.756,0000. Motivo: Valores unitários arredondados para duas casas decimais.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 12 - Grupo 2 - Carne suína in natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	200	R\$ 12,9900	R\$ 2.598,0000	30/09/2023 16:27:42
Marca: BOLSON Fabricante: BOLSON Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Perna , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A) Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 12,9900	R\$ 2.598,0000	01/10/2023 18:54:19
Marca: IMPERATRIZ Fabricante: IMPERATRIZ Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne suína TIPO: pernil com pele e osso, cru deverá apresentar no máximo 10 % (dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6329-EA30-EAB1-65EE> e informe o código 6329-EA30-EAB1-65EE



Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.598,0000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 2.598,0000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 2.597,0000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:39:19:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:44:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 2.597,0000 e com valor negociado a R\$ 2.596,0000. Motivo: Valores unitários arredondados para duas casas decimais.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 13 - Grupo 3 - Carne defumada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	10	R\$ 29,9000	R\$ 299,0000	30/09/2023 16:27:42
Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Fatiada , Estado De Conservação: Resfriado(A) Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 29,9000	R\$ 299,0000	01/10/2023 18:54:19
Marca: VILUC Fabricante: VILUC Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacon, com dois terços de carne para um terço de gordura. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 299,0000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 299,0000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 298,9900	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:37:50:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:54:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 298,9900 e com valor negociado a R\$ 298,9000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 14 - Grupo 3 - Embutido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------



06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	15	R\$ 21,9900	R\$ 329,8500	30/09/2023 16:27:42
Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embutido Tipo: Linguíça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A) Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 21,9900	R\$ 329,8500	01/10/2023 18:54:19
Marca: VILUC Fabricante: VILUC Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linguíça TIPO: calabresa em gomos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 329,8500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 329,8500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 329,8400	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:38:03:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:54:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 329,8400 e com valor negociado a R\$ 329,7000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 15 - Grupo 4 - Amido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	5	R\$ 7,4900	R\$ 37,4500	30/09/2023 16:27:42
Marca: MAIZENA Fabricante: MAIZENA Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 7,4900	R\$ 37,4500	01/10/2023 18:54:19
Marca: MAIZENA Fabricante: MAIZENA Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho ASPECTO: Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido COR: branca SABOR: característico EMBALAGEM: resistente, caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 200 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------



R\$ 37,4500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 37,4500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 37,4400	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:48:12:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:57:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 37,4400 e com valor negociado a R\$ 37,4000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 16 - Grupo 4 - Arroz Beneficiado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	17	R\$ 25,8900	R\$ 440,1300	30/09/2023 16:27:42
Marca: DELICOSO Fabricante: BANDEIRANTES Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1 Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	17	R\$ 25,8900	R\$ 440,1300	01/10/2023 18:54:19
Marca: TIO LAUTÉRIO Fabricante: TIO LAUTÉRIO Modelo / Versão: PCT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG. Características adicionais: beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, são, com cada grão medindo 6 mm ou mais de comprimento e 1,8 mm na espessura máxima, com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 440,1300	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 440,1300	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 440,1200	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:48:23:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:57:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 440,1200 e com valor negociado a R\$ 439,9600. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 17 - Grupo 4 - Farofa Pronta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------



06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	40	R\$ 7,6900	R\$ 307,6000	30/09/2023 16:27:42
Marca: AMAFIL Fabricante: AMAFIL Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farofa Pronta Tipo: Tradicional , Sabor: Natural , Prazo Validade: 4 MÊS, Quantidade Calorias: 210 KCAL/G, Características Adicionais: Com Farinha De Madioca Temperada Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 7,6900	R\$ 307,6000	01/10/2023 18:54:19
Marca: ZAELI Fabricante: ZAELI Modelo / Versão: PCT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca Tipo: 01 ASPECTO: farofa temperada - Picanha Embalagem: 500 gr. Características adicionais: livre de umidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: 500g. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 307,6000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 307,6000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 307,5900	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:48:28:330

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:57:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 307,5900 e com valor negociado a R\$ 307,2000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 18 - Grupo 4 - Leguminosa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	40	R\$ 5,9900	R\$ 239,6000	30/09/2023 16:27:42
Marca: DELICIOSO Fabricante: DELICIOSO Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1 Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 5,9900	R\$ 239,6000	01/10/2023 18:54:19
Marca: DELICIOSO Fabricante: DELICIOSO Modelo / Versão: PCT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão tipo: 1 carioca, embalagem: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: natural, constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho ou terroso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 239,6000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373



R\$ 239,6000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 239,5900	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:48:34:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 14:57:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 239,5900 e com valor negociado a R\$ 239,2000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 19 - Grupo 5 - Molho de mesa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	15	R\$ 12,4900	R\$ 187,3500	30/09/2023 16:27:42	
	Marca: DUSUL Fabricante: DUSUL Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 12,4900	R\$ 187,3500	01/10/2023 18:54:19	
	Marca: KATU Fabricante: KATU Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho de Soja Shoyu TIPO: Molho EMBALAGEM: 1 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 187,3500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373	
R\$ 187,3500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373	
R\$ 187,3400	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:56:42:197	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 15:09:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 187,3400 e com valor negociado a R\$ 187,2000. Motivo: Arredondado duas casas decimais.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 20 - Grupo 5 - Óleo vegetal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	



06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	15	R\$ 4,9900	R\$ 74,8500	30/09/2023 16:27:42
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 4,9900	R\$ 74,8500	01/10/2023 18:54:19
Marca: SUAVIT Fabricante: SUAVIT Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo TIPO: vegetal - soja refinado EMBALAGEM: envasado em frasco plástico resistente, íntegro, sem amassamentos ou vazamentos, transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Características adicionais: Uso culinário, tipo 1, 100% natural, sem mistura de outros óleos, odor e coloração característica. Obtido de grãos soja, através de processos tecnológicos adequados de extração e refino de matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação, respeitando as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 900 ML. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 74,8500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 74,8500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 74,8400	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:56:48:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 15:09:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 74,8400 e com valor negociado a R\$ 74,7000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 21 - Grupo 5 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	5	R\$ 4,5900	R\$ 22,9500	30/09/2023 16:27:42
Marca: BEIJA FLOR Fabricante: BEIJA FLOR Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Grão Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 4,5900	R\$ 22,9500	01/10/2023 18:54:19
Marca: KATU Fabricante: KATU Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pimenta do reino TIPO moída EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 30 a 40 gramas. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,9500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 22,9500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 15:09:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 22,9400 e com valor negociado a R\$ 22,9000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 22 - Grupo 5 - Sal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	15	R\$ 1,8500	R\$ 27,7500	30/09/2023 16:27:42
Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5% Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1,8500	R\$ 27,7500	01/10/2023 18:54:19
Marca: UNIÃO Fabricante: UNIÃO Modelo / Versão: PCT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado iodado. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Pacote com no mínimo 1 Kg. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27,7500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 27,7500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 27,7400	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:56:58:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 15:09:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 27,7400 e com valor negociado a R\$ 27,6000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 23 - Grupo 5 - Tempero

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	3	R\$ 31,4900	R\$ 94,4700	30/09/2023 16:27:42
Marca: AJINOMOTO Fabricante: AJINOMOTO Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tempero Tipo: Ervas Finas Desidratadas , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário Porte da empresa: ME/EPP							

22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 31,4900	R\$ 94,4700	01/10/2023 18:54:19
Marca: AJINOMOTO Fabricante: AJINOMOTO Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tempero realçador de sabor glutamato monossoico, sem glúten EMBALAGEM: 500 gr - refil CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 94,4700	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 94,4700	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 94,4600	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:57:03:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 15:09:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 94,4600 e com valor negociado a R\$ 94,4400. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 24 - Grupo 5 - Vinagre

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	10	R\$ 2,6900	R\$ 26,9000	30/09/2023 16:27:42
Marca: CHEMIM Fabricante: CHEMIM Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto , Tipo: Agrin , Aspecto Físico: Líquido Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2,6900	R\$ 26,9000	01/10/2023 18:54:19
Marca: CASTELO Fabricante: CASTELO Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre TIPO: de álcool colorido PESO 750 ml EMBALAGEM: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 26,9000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 26,9000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 26,8900	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:57:07:743

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 15:09:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 26,8900 e com valor negociado a R\$ 26,8000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.

Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95
---------------------------	---------------------	--

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 25 - Grupo 5 - Legume em conserva

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	25	R\$ 34,9900	R\$ 874,7500	30/09/2023 16:27:42
Marca: PREDILETA Fabricante: PREDILETA Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde , Adicional: À Vácuo Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 34,9900	R\$ 874,7500	01/10/2023 18:54:19
Marca: QUERO Fabricante: QUERO Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde TIPO: em conserva PESO: drenado 2 kg. EMBALAGEM: recipiente em lata ou tetrapak, tipo cartonado, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpa, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de primeira qualidade, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente cozidos em água e sal, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou fermentado quando abertos. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. PESO: drenado 2 kg. Validade mínima de 4 meses. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 874,7500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 874,7500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 874,7400	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:57:14:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 15:09:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 874,7400 e com valor negociado a R\$ 874,5000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 26 - Grupo 6 - Creme De Leite

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	20	R\$ 3,9900	R\$ 79,8000	30/09/2023 17:59:38
Marca: MOCOCA Fabricante: MOCOCA Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht Porte da empresa: ME/EPP							



22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 3,9900	R\$ 79,8000	01/10/2023 18:54:19
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo / Versão: CX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite TIPO: UHT homogeneizado ASPECTO: cremoso, COR: branca EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade PESO: 200g CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Odor característico, ausência de odor estranho ao produto, sabor característico, ausência de sabor estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 79,8000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 79,8000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 79,7900	22.932.358/0001-95	02/10/2023 09:06:12:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 15:11:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 79,7900 e com valor negociado a R\$ 79,6000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 27 - Grupo 6 - Leite Fluido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	40	R\$ 4,9900	R\$ 199,6000	30/09/2023 17:59:38
Marca: SANTA CLARA Fabricante: SANTA CLARA Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Cru Refrigerado Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 4,9900	R\$ 199,6000	01/10/2023 18:54:19
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Tipo: Integral, origem animal (vaca) de primeira qualidade Aspecto: líquido Sabor: característico. Cor: branca Embalagem: 01 litro CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Envasado em caixa tetrapak , tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 199,6000	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 199,6000	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 199,5900	22.932.358/0001-95	02/10/2023 09:06:23:083

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 15:11:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 199,5900 e com valor negociado a R\$ 199,2000. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.



Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95
---------------------------	---------------------	--

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 28 - Grupo 6 - Gordura Vegetal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	3	R\$ 19,9500	R\$ 59,8500	30/09/2023 17:59:38
Marca: COAMO PREMIUM Fabricante: COAMO Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal Porte da empresa: ME/EPP							
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 19,9500	R\$ 59,8500	01/10/2023 18:54:19
Marca: DELICIA Fabricante: DELICIA Modelo / Versão: PT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina vegetal Aspecto: cremoso Cor: amarelada Sabor: característico Embalagem: pote com 01 kg CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ração e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 59,8500	06.092.588/0001-37	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 59,8500	22.932.358/0001-95	02/10/2023 08:15:00:373
R\$ 59,8400	22.932.358/0001-95	02/10/2023 09:06:30:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	02/10/2023 15:11:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 59,8400 e com valor negociado a R\$ 59,8200. Motivo: Negociado conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro	
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	-	R\$ 1.696,1200	30/09/2023 16:10:10	
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.696,1200	01/10/2023 18:54:19	

Eventos do Grupo		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/10/2023 08:15:47	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/10/2023 08:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/10/2023	Item com etapa aberta encerrada.



	08:35:10	
Encerramento	02/10/2023 08:35:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/10/2023 09:45:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/10/2023 10:29:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	-	R\$ 11.274,0000	30/09/2023 16:27:42
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 11.274,0000	01/10/2023 18:54:19

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/10/2023 08:15:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/10/2023 08:35:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/10/2023 08:45:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/10/2023 08:45:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/10/2023 08:45:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/10/2023 09:42:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/10/2023 09:42:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	-	R\$ 628,8500	30/09/2023 16:27:42
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 628,8500	01/10/2023 18:54:19

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/10/2023 08:16:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/10/2023 08:35:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/10/2023 08:45:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/10/2023 08:45:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/10/2023 08:45:32	Item encerrado para lances.



Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)						
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	-	R\$ 1.024,7800	30/09/2023 16:27:42
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.024,7800	01/10/2023 18:54:19

Eventos do Grupo		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/10/2023 08:16:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/10/2023 08:45:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/10/2023 08:55:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/10/2023 08:55:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/10/2023 08:55:48	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/10/2023 11:27:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/10/2023 11:54:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)						
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	-	R\$ 1.309,0200	30/09/2023 16:27:42
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.309,0200	01/10/2023 18:54:19

Eventos do Grupo		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/10/2023 08:16:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/10/2023 08:55:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/10/2023 09:05:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/10/2023 09:05:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/10/2023 09:05:58	Item encerrado para lances.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 6

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	-	R\$ 339,2500	30/09/2023 17:59:38
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 339,2500	01/10/2023 18:54:19

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/10/2023 08:16:57	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	02/10/2023 09:06:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	02/10/2023 09:16:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	02/10/2023 09:17:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	02/10/2023 09:17:51	Item encerrado para lances.
Habilitação de fornecedor	02/10/2023 15:16:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/10/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 08:20:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 08:20:01	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 08:35:10	O item G1 está encerrado.
Sistema	02/10/2023 08:35:12	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 08:35:12	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 08:35:13	Algumas propostas do item G3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 08:35:13	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 08:45:13	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/10/2023 08:45:14	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/10/2023 08:45:30	O item G2 está encerrado.
Sistema	02/10/2023 08:45:32	O item G3 está encerrado.
Sistema	02/10/2023 08:45:34	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 08:45:34	Algumas propostas do item G4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 08:55:35	O item G4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/10/2023 08:55:48	O item G4 está encerrado.



Sistema	02/10/2023 08:55:50	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 08:55:50	Algumas propostas do item G5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 09:05:51	O item G5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/10/2023 09:05:58	O item G5 está encerrado.
Sistema	02/10/2023 09:06:00	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 09:06:00	Algumas propostas do item G6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 09:16:01	O item G6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/10/2023 09:17:51	O item G6 está encerrado.
Sistema	02/10/2023 09:17:53	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 09:17:53	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 09:27:54	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/10/2023 09:32:52	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/10/2023 09:33:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	02/10/2023 09:36:55	Bom dia sr(a) licitante, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
Pregoeiro	02/10/2023 09:38:21	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Bom dia sr(a) licitante, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
06.092.588/0001-37	02/10/2023 09:40:14	Bom dia, não conseguimos, já está no nosso mínimo.
Pregoeiro	02/10/2023 09:41:51	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de duas horas, contendo marca e modelo dos produtos cotados.
Sistema	02/10/2023 09:42:10	Senhor fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	02/10/2023 09:42:53	Para E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - Bom dia sr(a) licitante, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
Sistema	02/10/2023 09:42:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	02/10/2023 09:45:21	Para E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de duas horas, contendo marca e modelo dos produtos cotados.
Sistema	02/10/2023 09:45:55	Senhor fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
22.932.358/0001-95	02/10/2023 09:50:44	Bom dia, iremos calcular e passaremos o valor final na Ajustada
Sistema	02/10/2023 10:29:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	02/10/2023 10:48:40	Senhores licitantes, realizaremos a verificação das especificações dos itens, um momento.
Pregoeiro	02/10/2023 11:26:13	Para E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, poderia encaminhar catálogo, link da internet ou foto dos rótulos dos produtos, ARROZ e FEIJÃO para que seja verificada as especificações, no prazo de 2 horas.
Sistema	02/10/2023 11:27:48	Senhor fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao grupo G4.
Pregoeiro	02/10/2023 11:53:23	Senhores licitantes, informo que suspenderemos a sessão às 12h00 e retomaremos às 13h30min.
Sistema	02/10/2023 11:54:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, enviou o anexo para o grupo G4.
Pregoeiro	02/10/2023 13:31:54	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento.
Pregoeiro	02/10/2023 14:35:08	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Sr (a) licitante, conforme edital subitem 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.



Pregoeiro	02/10/2023 14:36:32	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Portanto, o valor dos itens ganhos será arredondado no campo valor negociado.
Pregoeiro	02/10/2023 14:37:07	Senhores licitantes informo que todas as propostas foram aceitas, e nesse momento realizarei a conferência da habilitação.
Pregoeiro	02/10/2023 15:10:58	Para E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - Senhor licitante, o item 19 em sua proposta está com o valor acima no último lance, portanto, considerarei o valor do último lance arredondando para duas casas decimais.
Pregoeiro	02/10/2023 15:15:43	Informo que ambas empresas estão habilitadas, nesse momento será aberto o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	02/10/2023 15:16:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/10/2023 15:17:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/10/2023 às 15:46:00.
Pregoeiro	02/10/2023 15:17:39	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a todos pela participação.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/09/2023 13:49:39	
Alteração equipe	19/09/2023 13:49:44	
Abertura da sessão pública	02/10/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	02/10/2023 08:20:00	Etapas de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	02/10/2023 09:33:10	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/10/2023 15:16:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/10/2023 15:17:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/10/2023 às 15:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:46 horas do dia 02 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6329-EA30-EAB1-65EE> e informe o código 6329-EA30-EAB1-65EE

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00139/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:52 horas do dia 02 de outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00139/2023, referente ao Processo nº 6249, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.696,1200

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1.682,4500 , com valor negociado a R\$ 1.680,0100 .**

Itens do grupo:

- 2 - Condimento
- 3 - Legume Em Conserva
- 4 - Legume In Natura
- 5 - Verdura In Natura
- 6 - Condimento
- 7 - Verdura In Natura
- 8 - Legume In Natura
- 9 - Legume In Natura

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 11.274,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUCIANE ULIANO TERTO , **pelo melhor lance de R\$ 11.269,0000 , com valor negociado a R\$ 11.266,0000 .**

Itens do grupo:

- 10 - Carne Bovina In Natura
- 11 - Carne de ave in natura
- 12 - Carne suína in natura

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 628,8500

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 628,8300 , com valor negociado a R\$ 628,6000 .**

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6329-EA30-EAB1-65EE> e informe o código 6329-EA30-EAB1-65EE



Itens do grupo:

- 13 - Carne defumada
- 14 - Embutido

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.024,7800**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1.024,7400 , com valor negociado a R\$ 1.023,7600 .****Itens do grupo:**

- 15 - Amido
- 16 - Arroz Beneficiado
- 17 - Farofa Pronta
- 18 - Leguminosa

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.309,0200**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1.308,9500 , com valor negociado a R\$ 1.308,1400 .****Itens do grupo:**

- 19 - Molho de mesa
- 20 - Óleo vegetal
- 21 - Condimento
- 22 - Sal
- 23 - Tempero
- 24 - Vinagre
- 25 - Legume em conserva

Grupo 6**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 339,2500**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 339,2200 , com valor negociado a R\$ 338,6200 .****Itens do grupo:**

- 26 - Creme De Leite
- 27 - Leite Fluido
- 28 - Gordura Vegetal

Item: 1**Descrição:** Papel Alumínio**Descrição Complementar:** Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 119,8500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 119,8400 , com valor negociado a R\$ 119,7000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:52:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95, Melhor lance: R\$ 119,8400, Valor Negociado: R\$ 119,7000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Dente Descascado, Congelado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 279,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,0000 , com valor negociado a R\$ 272,9600 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:49:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 274,0000, Valor Negociado : R\$ 272,9600
Adjudicado	02/10/2023 15:50:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 274,0000, Valor Negociado : R\$ 272,9600

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Legume Em Conserva**Descrição Complementar:** Legume Em Conserva Tipo: Cebola**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 56,8500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 56,0000 , com valor negociado a R\$ 55,9500 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:49:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 56,0000, Valor Negociado : R\$ 55,9500
Adjudicado	02/10/2023 15:50:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 56,0000, Valor Negociado : R\$ 55,9500

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 249,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 248,0000 .

Eventos do Item		
-----------------	--	--



Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:49:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 248,0000
Adjudicado	02/10/2023 15:50:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 248,0000

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 111,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 111,8000 , com valor negociado a R\$ 111,6000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:49:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 111,8000, Valor Negociado : R\$ 111,6000
Adjudicado	02/10/2023 15:50:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 111,8000, Valor Negociado : R\$ 111,6000

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Gengibre , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 89,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,7500 , com valor negociado a R\$ 89,7000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:49:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 89,7500, Valor Negociado : R\$ 89,7000
Adjudicado	02/10/2023 15:50:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 89,7500, Valor Negociado : R\$ 89,7000

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 279,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 275,0000 , com valor negociado a R\$ 274,4000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:49:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 275,0000, Valor Negociado : R\$ 274,4000
Adjudicado	02/10/2023 15:50:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 275,0000, Valor Negociado : R\$ 274,4000



R\$ 274,4000

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Tomate Salada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 479,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 478,0000 , com valor negociado a R\$ 477,6000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:49:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 478,0000, Valor Negociado : R\$ 477,6000
Adjudicado	02/10/2023 15:50:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 478,0000, Valor Negociado : R\$ 477,6000

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo 1: Vagem Manteiga**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 149,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 149,9000 , com valor negociado a R\$ 149,8000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:49:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 149,9000, Valor Negociado : R\$ 149,8000
Adjudicado	02/10/2023 15:50:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 149,9000, Valor Negociado : R\$ 149,8000

Item: 10 - Grupo 2**Descrição:** Carne Bovina In Natura**Descrição Complementar:** Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.918,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LUCIANE ULIANO TERTO , pelo melhor lance de R\$ 6.915,0000 , com valor negociado a R\$ 6.914,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:50:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF:06.092.588/0001-37, Melhor lance : R\$ 6.915,0000, Valor Negociado : R\$ 6.914,0000
Adjudicado	02/10/2023 15:50:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF:06.092.588/0001-37, Melhor lance : R\$ 6.915,0000, Valor Negociado : R\$ 6.914,0000

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Carne de ave in natura**Descrição Complementar:** Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.758,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LUCIANE ULIANO TERTO , pelo melhor lance de R\$ 1.757,0000 , com valor negociado a R\$ 1.756,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:50:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF:06.092.588/0001-37, Melhor lance : R\$ 1.757,0000, Valor Negociado : R\$ 1.756,0000
Adjudicado	02/10/2023 15:50:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF:06.092.588/0001-37, Melhor lance : R\$ 1.757,0000, Valor Negociado : R\$ 1.756,0000

Item: 12 - Grupo 2**Descrição:** Carne suína in natura**Descrição Complementar:** Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.598,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LUCIANE ULIANO TERTO , pelo melhor lance de R\$ 2.597,0000 , com valor negociado a R\$ 2.596,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:50:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF:06.092.588/0001-37, Melhor lance : R\$ 2.597,0000, Valor Negociado : R\$ 2.596,0000
Adjudicado	02/10/2023 15:50:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF:06.092.588/0001-37, Melhor lance : R\$ 2.597,0000, Valor Negociado : R\$ 2.596,0000

Item: 13 - Grupo 3**Descrição:** Carne defumada**Descrição Complementar:** Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Fatiada , Estado De Conservação: Resfriado(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 299,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 298,9900 , com valor negociado a R\$ 298,9000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:50:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 298,9900, Valor Negociado : R\$ 298,9000

Item: 14 - Grupo 3**Descrição:** Embutido**Descrição Complementar:** Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 329,8500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 329,8400 , com valor negociado a R\$ 329,7000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:50:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 329,8400, Valor Negociado : R\$ 329,7000

Item: 15 - Grupo 4

Descrição: Amido

Descrição Complementar: Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Máximo Aceitável: R\$ 37,4500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 37,4400 , com valor negociado a R\$ 37,4000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 37,4400, Valor Negociado : R\$ 37,4000

Item: 16 - Grupo 4

Descrição: Arroz Beneficiado

Descrição Complementar: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha , Subgrupo: Integral , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17

Unidade de fornecimento: Embalagem 5 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 440,1300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 440,1200 , com valor negociado a R\$ 439,9600 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 440,1200, Valor Negociado : R\$ 439,9600

Item: 17 - Grupo 4

Descrição: Farofa Pronta

Descrição Complementar: Farofa Pronta Tipo: Tradicional , Sabor: Natural , Prazo Validade: 4 MÊS, Quantidade Calorias: 210 KCAL/G, Características Adicionais: Com Farinha De Madioca Temperada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Pacote 500 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 307,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 307,5900 , com valor negociado a R\$ 307,2000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 307,5900, Valor Negociado : R\$ 307,2000



R\$ 307,2000

Item: 18 - Grupo 4**Descrição:** Leguminosa**Descrição Complementar:** Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 239,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 239,5900 , com valor negociado a R\$ 239,2000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 239,5900, Valor Negociado : R\$ 239,2000

Item: 19 - Grupo 5**Descrição:** Molho de mesa**Descrição Complementar:** Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 187,3500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187,3400 , com valor negociado a R\$ 187,2000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 187,3400, Valor Negociado : R\$ 187,2000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 187,3400, Valor Negociado : R\$ 187,2000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 187,3400, Valor Negociado : R\$ 187,2000

Item: 20 - Grupo 5**Descrição:** Óleo vegetal**Descrição Complementar:** Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,8500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,8400 , com valor negociado a R\$ 74,7000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 74,8400, Valor Negociado : R\$ 74,7000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 74,8400, Valor Negociado : R\$ 74,7000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 74,8400, Valor Negociado : R\$ 74,7000



Item: 21 - Grupo 5**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Grão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,9400 , com valor negociado a R\$ 22,9000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 22,9400, Valor Negociado : R\$ 22,9000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 22,9400, Valor Negociado : R\$ 22,9000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 22,9400, Valor Negociado : R\$ 22,9000

Item: 22 - Grupo 5**Descrição:** Sal**Descrição Complementar:** Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Pacote 1 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,7400 , com valor negociado a R\$ 27,6000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 27,7400, Valor Negociado : R\$ 27,6000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 27,7400, Valor Negociado : R\$ 27,6000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 27,7400, Valor Negociado : R\$ 27,6000

Item: 23 - Grupo 5**Descrição:** Tempero**Descrição Complementar:** Tempero Tipo: Ervas Finas Desidratadas , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 94,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 94,4600 , com valor negociado a R\$ 94,4400 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 94,4600, Valor Negociado : R\$ 94,4400

Adjudicado	02/10/2023 15:51:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 94,4600, Valor Negociado : R\$ 94,4400
Adjudicado	02/10/2023 15:51:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 94,4600, Valor Negociado : R\$ 94,4400

Item: 24 - Grupo 5**Descrição:** Vinagre**Descrição Complementar:** Vinagre Matéria-Prima: Fermentado Acético De Álcool E Vinho Tinto , Tipo: Agrin , Aspecto Físico: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,8900 , com valor negociado a R\$ 26,8000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 26,8900, Valor Negociado : R\$ 26,8000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 26,8900, Valor Negociado : R\$ 26,8000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 26,8900, Valor Negociado : R\$ 26,8000

Item: 25 - Grupo 5**Descrição:** Legume em conserva**Descrição Complementar:** Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde , Adicional: À Vácuo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 874,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 874,7400 , com valor negociado a R\$ 874,5000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:51:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 874,7400, Valor Negociado : R\$ 874,5000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 874,7400, Valor Negociado : R\$ 874,5000
Adjudicado	02/10/2023 15:51:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 874,7400, Valor Negociado : R\$ 874,5000

Item: 26 - Grupo 6**Descrição:** Creme De Leite**Descrição Complementar:** Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Embalagem 200 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 79,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 79,7900 , com valor negociado a R\$ 79,6000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:52:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 79,7900, Valor Negociado : R\$ 79,6000
Adjudicado	02/10/2023 15:52:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 79,7900, Valor Negociado : R\$ 79,6000

Item: 27 - Grupo 6**Descrição:** Leite Fluido**Descrição Complementar:** Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Cru Refrigerado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 199,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 199,5900 , com valor negociado a R\$ 199,2000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:52:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 199,5900, Valor Negociado : R\$ 199,2000
Adjudicado	02/10/2023 15:52:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 199,5900, Valor Negociado : R\$ 199,2000

Item: 28 - Grupo 6**Descrição:** Gordura Vegetal**Descrição Complementar:** Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59,8500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,8400 , com valor negociado a R\$ 59,8200 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/10/2023 15:52:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 59,8400, Valor Negociado : R\$ 59,8200
Adjudicado	02/10/2023 15:52:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF:22.932.358/0001-95, Melhor lance : R\$ 59,8400, Valor Negociado : R\$ 59,8200

Fim do documento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6329-EA30-EAB1-65EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 02/10/2023 15:57:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6329-EA30-EAB1-65EE>

Proc. Administrativo 13- 3.068/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 02/10/2023 às 16:01:16

Solicito emissão de parecer jurídico conclusivo do presente processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 14- 3.068/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 03/10/2023 às 09:28:03

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-DRH, SEMFIP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 415 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - JANTAR SERVIDOR

Segue parecer conclusivo.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_415.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender evento a ser promovido pelo município de Ubatuba.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 03 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EDE-9067-E971-E653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 03/10/2023 09:29:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2EDE-9067-E971-E653>

Proc. Administrativo (Nota interna 03/10/2023 14:46) 3.068/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 03/10/2023 às 14:46:31

Segue termo de homologação assinado.

Anexos:

TERMO_6249_ASSINADO.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6249/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de alimentos para utilização em evento a ser realizado pelo município.**

4. FORNECEDORES:

LUCIANE ULIANO TERÇO ME, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-11.266,00(*onze mil duzentos e sessenta e seis reais*).

E.P SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua nove de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-5.098,83(*cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e três centavos*).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/10/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de outubro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.03
14:43:53 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo (Nota interna 03/10/2023 14:51) 3.068/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 03/10/2023 às 14:51:47

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-DRH, SEMFIP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 415 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - JANTAR SERVIDOR

Prezados(a), segue contrato para ser assinado, à disposição.

—

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_212_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 212/2023
PROCESSO Nº 6249/2023
PREGÃO Nº 139/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **LUCIANE ULIANO TERTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, situada na Avenida Vitório Furlan, nº 1050, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, CEP nº 87355-000, Telefone nº (44) 3566-1215, e-mail (luciane_terto@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6249/2023, Pregão nº 139/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de alimentos para utilização em evento a ser realizado pelo município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
10	Carne bovina TIPO: maminha, coxão mole e alcatra, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: americano EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, cru, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos	200	KG	34,57	6.914,00	MARRUA



	adequado.					
11	Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no mínimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	200	PC	8,78	1.756,00	LEVO
12	Carne suína TIPO: pernil com pele e osso, cru deverá apresentar no máximo 10 %(dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e	200	KG	12,98	2.596,00	BOLSON

	suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.				
--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-11.266,00(*onze mil duzentos e sessenta e seis reais*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de noventa dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. O local da entrega será informado na Ordem de Compra, sendo dentro dos limites do Município de Ubatuba.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail à CONTRATADA. Os produtos se destinarão à realização de jantar em comemoração ao dia do Servidor Público, previsto para o dia 27/10/2023, portanto, os prazos previstos visam à entrega dos produtos para a imediata preparação dos mesmos.

5.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Considerando que o município não dispõe de depósito ou qualquer local adequado para manter os alimentos perecíveis e não perecíveis a serem contratados, os produtos a serem preparados e servidos deverão ser entregues os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de estarem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos alimentos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias. Os alimentos industrializados deverão ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade e demais avarias.

5.7. Os produtos do Grupo 02 (carnes), somente serão recebidos se transportados em câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal do produto será mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

5.8. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas e sem violação. Os produtos dos Grupos 01, 02 e 03 deverão constar o peso em sua embalagem, para conferência quando do recebimento. Os produtos do Grupo 01 deverão estar acondicionados em embalagens transparentes quando da entrega.

5.9. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, quando cabível, vedada à entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.9.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		16.391,87

8.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao titular da Secretaria da Administração .

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Félix Tiburcio de Almeida, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Daniele da Costa Bartz Zem.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 03 de outubro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6059
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760209
Dados: 2023.10.03
14:44:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

LUCIANE ULIANO TERTO - ME
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 03/10/2023 14:53) 3.068/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 03/10/2023 às 14:53:01

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-DRH, SEMFIP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 415 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - JANTAR SERVIDOR

Prezados(a), segue contrato para ser assinado, à disposição.

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_213_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 213/2023
PROCESSO Nº 6249/2023
PREGÃO Nº 139/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, situada na Rua 9 de Julho, nº 219, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP nº 85935-000, Telefone nº (44) 3528-0516, e-mail (epsouza.jmsouza@gmail.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6249/2023, Pregão nº 139/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de alimentos para utilização em evento a ser realizado pelo município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Folha de alumínio Tipo: em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	15	UN.	7,98	119,70	BRICOFLEX
2	Alho descascado, Tipo: alho in natura, descascado de primeira qualidade, grupo comum branco, de consistência firme, isento de pragas ou doenças, Embalagem: embalagem com 01 kg em sacos plásticos transparentes e resistentes, contendo data da embalagem e prazo de validade.	8	KG	34,12	272,96	J.J
3	Cebola TIPO: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	15	KG	3,73	55,95	CEASA
4	Cenoura TIPO: in natura, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem lesões de	50	KG	4,96	248,00	CEASA

Assinado por 1 pessoa: ELEANORO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6111-E222-86E3-50E4> e informe o código 6111-E222-86E3-50E4



	origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. contendo o mínimo 160 g por unidade.					
5	Couve TIPO: flor, compacta e firme, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, de 1ª qualidade. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	20	UN.	5,58	111,60	CEASA
6	Gengibre Tipo: maço Embalagem: 500 gr CARACTERISTICAS ADICIONAIS: de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, , e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	5	KG	17,94	89,70	CEASA
7	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade contendo 1,5 kg no mínimo e o máximo 2 kg, grau de amadurecimento médio,grudo, folhas sãs , sem rupturas.	80	KG	3,43	274,40	CEASA
8	Tomate TIPO: longa vida com 50% de maturação, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	80	KG	5,97	477,60	CEASA
9	Vagem de 1ª qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, coloração uniforme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas	10	KG	14,98	149,80	CEASA

Assinado por 1 pessoa: ELEANO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6111-E222-86E3-50E4> e informe o código 6111-E222-86E3-50E4



	e larvas.					
13	Bacon, com dois terços de carne para um terço de gordura. DEVERÁ CONTER O DEVIDO SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO AO QUAL É SUBMETIDO, SENDO: SIM (Municipal) OU SIP (Estadual) OU SIF (Federal), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. Transporte deverá ser realizado em veículo adequado.	10	KG	29,89	298,90	VILUC
14	Linguiça TIPO: calabresa em gomos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	15	KG	21,98	329,70	VILUC
15	Amido de milho ASPECTO: Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido COR: branca SABOR: característico EMBALAGEM: resistente, caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 200 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	5	UN.	7,48	37,40	MAIZENA
16	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data	17	PC	25,88	439,96	TIO LAUTERIO

Assinado por 1 pessoa: ELIANDRO PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6111-E222-86E3-50E4>



	de fabricação e validade PESO: 5 KG. Características adicionais: beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, são, com cada grão medindo 6 mm ou mais de comprimento e 1,8 mm na espessura máxima, com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
17	Farinha de mandioca Tipo: 01 ASPECTO: farofa temperada - Picanha Embalagem: 500 gr. Características adicionais: livre de umidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PESO: 500g.	40	PC	7,68	307,20	ZALI
18	Feijão tipo: 1 carioca, embalagem: limpa, integra, resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, composição nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 1 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: natural, constituído no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho ou terroso. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	40	PC	5,98	239,20	DELICIOSO
19	Molho de Soja Shoyu TIPO: Molho EMBALAGEM: 1 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	15	L	12,48	187,20	KATU
20	Óleo TIPO: vegetal - soja refinado EMBALAGEM: envasado em frasco plástico resistente, íntegro, sem amassamentos ou vazamentos, transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data	15	UN.	4,98	74,70	SUAVIT



	de fabricação e validade. Características adicionais: Uso culinário, tipo 1, 100% natural, sem mistura de outros óleos, odor e coloração característica. Obtido de grãos soja, através de processos tecnológicos adequados de extração e refino de matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação, respeitando as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. PESO: 900 ML.					
21	Pimenta do reino TIPO moída EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade PESO: 30 a 40 gramas.	5	UN.	4,58	22,90	KATU
22	Sal refinado iodado. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Pacote com no mínimo 1 Kg.	15	PC	1,84	27,60	UNIÃO
23	Tempero realçador de sabor glutamato monossóico, sem glúten EMBALAGEM: 500 gr - refil CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Suave, produzido por fermentação 100% natural. Ingredientes: Água, Sal, Soja, Milho, Xarope de Glicose, Açúcar, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Corante Caramelo e Conservador Benzoato de Sódio. Não conter glúten	3	UN.	31,48	94,44	AJI NO MOTO
24	Vinagre TIPO: de álcool colorido PESO 750 ml EMBALAGEM: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	UN.	2,68	26,80	CASTELO
25	Milho verde TIPO: em conserva PESO: drenado 2 kg. EMBALAGEM: recipiente em lata ou tetrapak, tipo cartonado, íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpa, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	25	UN.	34,98	874,50	QUERO

Assinado por 1 pessoa: ELENOR PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6111-E222-86E3-50E4> e informe o código 6111-E222-86E3-50E4



	número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Produto de primeira qualidade, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente cozidos em água e sal, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou fermentado quando abertos. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. PESO: drenado 2 kg. Validade mínima de 4 meses.					
26	Crema de leite TIPO: UHT homogeneizado ASPECTO: cremoso, COR: branca EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade PESO: 200g CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Odor característico, ausência de odor estranho ao produto, sabor característico, ausência de sabor estranho ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	CX	3,98	79,60	LIDER
27	Leite Tipo: Integral, origem animal (vaca) de primeira qualidade Aspecto: líquido Sabor: característico. Cor: branca Embalagem: 01 litro CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Envasado em caixa tetrapak, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	40	UN.	4,98	199,20	LIDER
28	Margarina vegetal Aspecto: cremoso Cor: amarelada Sabor: característico Embalagem: pote com 01 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária	3	PT	19,94	59,82	DELICIA



	com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação, nº do registro no Ministério da Agricultura /SIF/SIE/DIPOA.				
--	---	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-5.098,83(*cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e três centavos*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de noventa dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. O local da entrega será informado na Ordem de Compra, sendo dentro dos limites do Município de Ubatuba.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail à CONTRATADA. Os produtos se destinarão à realização de jantar em comemoração ao dia do Servidor Público, previsto para o dia 27/10/2023, portanto, os prazos previstos visam à entrega dos produtos para a imediata preparação dos mesmos.

5.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Considerando que o município não dispõe de depósito ou qualquer local adequado para manter os alimentos perecíveis e não perecíveis a serem contratados, os produtos a serem preparados e servidos deverão ser entregues os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de estarem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos alimentos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias. Os alimentos industrializados deverão ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade e demais avarias.

5.7. Os produtos do Grupo 02 (carnes), somente serão recebidos se transportados em câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal do produto será mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

5.8. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas e sem violação. Os produtos dos Grupos 01, 02 e 03 deverão constar o peso em sua embalagem, para conferência quando do recebimento. Os produtos do Grupo 01 deverão estar acondicionados em embalagens transparentes quando da entrega.

5.9. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, quando cabível, vedada à entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.9.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		16.391,82

8.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao titular da Secretaria da Administração .

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Félix Tiburcio de Almeida, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Daniele da Costa Bartz Zem.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 03 de outubro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.10.03
14:44:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6111-E222-86E3-50E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELEANDRO PAULA DE SOUZA (CPF 999.XXX.XXX-04) em 03/10/2023 15:19:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6111-E222-86E3-50E4>

Proc. Administrativo 15- 3.068/2023

De: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Para: -

Data: 03/10/2023 às 16:38:20

Boa tarde, assinado via doc

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/10/2023 às 08:24:42

Segue publicação do termo de homologação.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

jornal_termo_6249_a.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.851- ANO: XVIII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

O Município de Ubatuba torna público que se encontra retificado o edital do Chamamento Público nº 03/2023, visando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM SAÚDE MENTAL INFANTIL NO CAPSI.

O chamamento ficará aberto a todos os interessados pelo período de até 60 meses.

O edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, na aba "Processos Licitatórios", "Chamada Pública".

Ubatuba, Paraná, 03 de outubro de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6281/2023.

2. OBJETO: Contratação de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 750 horas do veículo 295.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com sede na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA 540, RONDINHA – CAMPO LARGO/PR.

5. VALOR: R\$-6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6249/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos para utilização em evento a ser realizado pelo município.

4. FORNECEDORES:

LUCIANE ULIANO TERTO ME, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitorio Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-11.266,00(onze mil duzentos e sessenta e seis reais).

E.P SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua nove de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-5.098,83(cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/10/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5349/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 15 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria da Serviços Urbanos e Pavimentação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.676/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5349/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 15 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria da Serviços Urbanos e Pavimentação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: BARBOSA & SEQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.608/0001-52.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5349/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar recolhimento, transporte e destinação de resíduos (móveis velhos, entulhos, folhas e galhos de árvores, resultantes de podas e serviços de jardinagem, entre outros) oriundos de serviços efetuados pelos municípios, depositados em ruas e avenidas do município e comunidades rurais.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 15 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria da Serviços Urbanos e Pavimentação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/10/2023 às 11:22:20

Segue publicação do extrato do contrato nº 213/2023.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_213.docx

jornal_contrato_213.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.852- ANO: XVIII

Página 11 de 12

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6249/2023.
OBJETO: Aquisição de alimentos para utilização em evento a ser realizado pelo município.
VALOR: R\$-5.098,83 (cinco mil e noventa e oito reais e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.065.681/0001-00.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6247/2023.
OBJETO: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.
VALOR: R\$-5.722,50 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GOLD AUTO POSTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.369.971/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6242/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.
VALOR: R\$-3.247.457,25 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS POSTAIS.
Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0020-76.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Vigência: 12 meses.
Fundamento Legal: Art. 24, VIII da lei Federal nº 8.666/93
Ubatuba, 03 de outubro de 2023.
Amanda Corrêa Barbera
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Rogerio Gomes da Silva
Presidente da Câmara de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS POSTAIS.
CONTRATADA:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FISCAL DE CONTRATO: conforme Portaria nº 042/2023.
Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Data de Assinatura: 03/10/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Fornecedor: COMERCIO DE GAS BRASILANDIA LTDA, CNPJ Nº 26.569.565/0001-88.
Valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
Vigência: 12 meses.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93
Ubatuba, 04 de outubro de 2023.
Amanda Corrêa Barbera
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Rogerio Gomes da Silva
Presidente da Câmara de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 16- 3.068/2023

De: LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Para: -

Data: 10/10/2023 às 11:39:34

BOM DIA, SEGUE ANEXO O CONTRATO ASSINADO COMO FOI SOLICITADO.
ATT. LUCIANE.

Enviado do [Outlook](#)

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br

Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 14:52

Para: luciane_terto@hotmail.com luciane_terto@hotmail.com

Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 03/10/2023 14:51)
3.068/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 03/10/2023 14:51)
3.068/2023



Diego solicitou sua assinatura em 03/10/2023 às 14:51

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

CONTRATO_N_212_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 212/2023
PROCESSO Nº 6249/2023
PREGÃO Nº 139/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **LUCIANE ULIANO TERTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, situada na Avenida Vitório Furlan, nº 1050, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, CEP nº 87355-000, Telefone nº (44) 3566-1215, e-mail (luciane_terto@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6249/2023, Pregão nº 139/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de alimentos para utilização em evento a ser realizado pelo município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
10	Carne bovina TIPO: maminha, coxão mole e alcatra, sem osso, crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: americano EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, cru, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto não poderá apresentar mais que 4% de líquido após descongelamento. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos	200	KG	34,57	6.914,00	MARRUA



	adequado.					
11	Carne de ave crua TIPO: frango coxa e sobrecoxa CORTE: passarinho, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de no mínimo 800 gramas, o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	200	PC	8,78	1.756,00	LEVO
12	Carne suína TIPO: pernil com pele e osso, cru deverá apresentar no máximo 10 %(dez por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em cubos EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e	200	KG	12,98	2.596,00	BOLSON



	suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.				
--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-11.266,00(onze mil duzentos e sessenta e seis reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de noventa dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.2. O local da entrega será informado na Ordem de Compra, sendo dentro dos limites do Município de Ubatuba.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em até cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail à CONTRATADA. Os produtos se destinarão à realização de jantar em comemoração ao dia do Servidor Público, previsto para o dia 27/10/2023, portanto, os prazos previstos visam à entrega dos produtos para a imediata preparação dos mesmos.

5.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.5. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Considerando que o município não dispõe de depósito ou qualquer local adequado para manter os alimentos perecíveis e não perecíveis a serem contratados, os produtos a serem preparados e servidos deverão ser entregues os mais frescos e naturais possíveis, com consistência firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de enfermidades, além de estarem acondicionados em local adequado para preservar os nutrientes e características dos alimentos e a segurança sanitária, evitando possível contaminação dos produtos por bactérias. Os alimentos industrializados deverão ser mantidos em local fresco, iluminado e ventilado, além dos cuidados com a data de validade e demais avarias.

5.7. Os produtos do Grupo 02 (carnes), somente serão recebidos se transportados em câmara fria. Dessa forma, a temperatura ideal do produto será mantida ao longo de toda rota, assim como sua durabilidade.

5.8. Todos os itens devem estar acondicionados em embalagens apropriadas e sem violação. Os produtos dos Grupos 01, 02 e 03 deverão constar o peso em sua embalagem, para conferência quando do recebimento. Os produtos do Grupo 01 deverão estar acondicionados em embalagens transparentes quando da entrega.

5.9. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, quando cabível, vedada à entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.9.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	2511	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		16.391,87

8.4. A CONTRATADA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao titular da Secretaria da Administração .

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Félix Tiburcio de Almeida, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Daniele da Costa Bartz Zem.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 03 de outubro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:6059076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:600760209
Dados: 2023.10.03 14:44:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

LUCIANE ULIANO TERTO:06092588000137
000137

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:06092588000137
Dados: 2023.10.03 16:52:51 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO - ME
Contratada

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/10/2023 às 08:31:28

Segue publicação do extrato do contrato nº 212/2023.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_212.docx

jornal_contrato_212.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.856- ANO: XVIII

Página 4 de 18

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6246/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 137/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL DE CASALHEIRA DE PEQUENO PORTE JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO- ANM.

4.1 FORNECEDOR (A) ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.017.195/0001-04, situada na Rua floresta, nº 1800, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP nº 85880-000.

4.2 VALOR: R\$-8.870,00(oito mil oitocentos e setenta reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/10/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): E.P SOUZA E J.M SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6247/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo para suprir as necessidades da Casa Lar Clóvis Pereira Galindo.

VALOR: R\$-72.919,05 (setenta e dois mil e novecentos e dezenove reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, CNPJ nº 13.401.522/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6288/2023.

OBJETO: Contratação de mão de obra e ligante pelo Consórcio Piquiri para pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) sobre pavimentação poliédrica existente na Estrada Mato Grosso - Itaipu Binacional Convênio nº4500066066.

VALOR: R\$ 954.069,30

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LUCIANE ULIANO TERRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6249/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para utilização em evento a ser realizado pelo município.

VALOR: R\$-11.266,00(once mil duzentos e sessenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ sob o nº 41.504.140/0001-84.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6137/2023

OBJETO DO CONTRATO: Construção de muro no CMEI Nosso Lar, conforme Emenda Parlamentar nº 202238360001.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 16,76% ao valor inicial do contrato.

VALOR: R\$ 14.354,11.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

302/0000

Proc. Administrativo 17- 3.068/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/10/2023 às 08:33:16

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Encaminhado para o encerramento do processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação